



IMPrensa OFICIAL

19 DE MARÇO DE 2022



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.626

Terça-feira, 15 de Março de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.641 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal no transporte público do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os transportes públicos em funcionamento no Estado do Amapá devem veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal, sendo que a publicidade deve seguir as seguintes diretrizes:

- I - incentivo à adoção de animais;
- II - prevenção e combate aos maus-tratos, informando meios para denunciar;
- III - promoção dos bons-tratos e divulgação dos cuidados básicos que devem ser proporcionados aos animais;
- IV - incentivo à castração como forma de prevenir crueldades e abandono;
- V - informação sobre a caracterização da ocorrência de maus-tratos, explicando quais condutas podem ser consideradas como crime.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3370

LEI Nº 2.642 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições da rede pública e privada de ensino no âmbito do Estado do Amapá, que estiverem desenvolvendo atividades curriculares e extracurriculares não presenciais, de capacitar seus professores com cursos sobre tecnologias digitais voltados ao ensino remoto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições da rede pública e privada de ensino infantil, fundamental, médio e superior, bem como as escolas de cursos preparatórios e profissionalizantes que estejam desenvolvendo atividades curriculares e extracurriculares não presenciais, ficam obrigadas a capacitar os seus professores com cursos sobre tecnologias digitais para ensino remoto.

Parágrafo único. Os cursos mencionados no caput devem proporcionar aos professores acesso ao conhecimento sobre:

- I - utilização de plataformas digitais;
- II - elaboração de webquests;
- III - recursos de produção de vídeo aulas;
- IV - elaboração de tutoriais;
- V - manuseio das ferramentas gratuitas para o ensino remoto;
- VI - trabalho com diferentes temas, suportes e gêneros em suas aulas, de forma inovadora e que estimule a interação dos estudantes.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - Na primeira fiscalização:
 - a) advertência, com prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento no disposto do art. 1º;
 - b) decorrido o prazo da notificação, e, constatado o não

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

cumprimento da Lei será aplicada multa de 100 (cem) UFR-AP (Unidades Fiscais de Referência do Estado do Amapá).
 II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e prazo de 15 (quinze) dias para regularização;
 III - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:
 a) a suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;
 b) constatada a não regularização, cassação do alvará de

funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3371

DECRETO Nº 1241 DE 15 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 10.008.902,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.008.902,00 (dez milhões e oito mil e novecentos e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1241 de 15 de março de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.008.902
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						5.008.902
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.655.840
		107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.353.062
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						2.000.000
	0	215	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						3.000.000
	0	216	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000

Anexo do Decreto nº 1241 de 15 de março de 2022 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						10.008.902
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						2.035.176

	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.035.176
10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA						2.000.000
	0	215	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
10.302. 0021. 2624 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						2.973.726
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.655.840
		107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.317.886
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						3.000.000
	0	216	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000.000

HASH: 2022-0315-0008-3356

DECRETO Nº 1242 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Maria Luci Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Fonte Nova, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3357

DECRETO Nº 1243 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Mariane Mendes Martel Dantas** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Fonte Nova, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3365

DECRETO Nº 1244 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA :

Art. 1º Ficam acrescidas à Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL, 01 (uma) Gerência Geral de Articulação Institucional, em nível de CDS-3 e 02 (duas) Gerências Setoriais de Articulação Institucional, em nível de CDS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3364

DECRETO Nº 1245 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1244, de 15/03/2022,

RESOLVE :

Nomear **Cleudo Pereira da Trindade** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3363

DECRETO Nº 1246 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1244, de 15/03/2022,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Rebeca Priscila da Silva Sousa	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Aprigio Alexandre Costa Neto	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3358

DECRETO Nº 1247 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas nos eixos de desenvolvimento setorial, intensificando as ações e serviços em estreita relação com a sociedade civil,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituída a Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, com objetivo de estabelecer ações conjugadas para maximizar eficiência e equacionamento de gasto no atendimento às demandas locais, utilizando o mecanismo da intersetorialidade.

Art. 2º A Gerência do Projeto terá sua vigência até 31/12/22.

Art. 3º Fica atribuída à Gerência 01 (uma) gratificação temporária, em nível de CDS-2, para o Gerente Setorial de Articulação Institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3360

DECRETO Nº 1248 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1247, de 15/03/2022,

RESOLVE :

Nomear **Daphne Richelly de Almeida Macêdo** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3362

DECRETO Nº 1249 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a promoção em Ressarcimento de Preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2021 do CAP QOPMC **ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES**, ao posto de MAJ QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto no art. 67, inciso VI, § 2º, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0380.0716.0001/2022-DP/DPOP/SPR/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover em Ressarcimento de Preterição o CAP QOPMC **Alex Sandro de Souza Chaves**, ao posto de MAJ QOPMC, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3367

DECRETO Nº 1250 DE 15 DE MARÇO DE 2022

Institui no âmbito da Administração Pública Estadual o Programa Amapá Solar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, e ainda,

Considerando as tratativas da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, visando

à alteração da matriz energética mundial do uso de combustíveis fósseis para fontes renováveis;

Considerando, ainda, a crescente demanda pelo fornecimento de energia elétrica no Brasil que tem levado a adoção de novas matrizes energéticas renováveis;

Considerando por último o potencial do Amapá para a produção de energias renováveis, especialmente de energia fotovoltaica,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Amapá Solar”, com o objetivo de estimular a criação e ampliação de negócios e empregos relacionados à geração de energias renováveis, especialmente de energia fotovoltaica, fomentando a implantação de novos negócios no âmbito estadual, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do setor.

Art. 2º A execução do Programa Amapá Solar será responsabilidade da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, com o apoio de outros órgãos e entes da administração pública ou instituições privadas, quando necessário.

Art. 3º O Programa Amapá Solar será implantado e gerenciado por uma Comissão instituída pela Agência Amapá.

§ 1º Os membros da Comissão serão nomeados por intermédio de Portaria do Diretor-Presidente da Agência Amapá.

§ 2º Portaria do Diretor-Presidente da Agência Amapá também poderá estabelecer as atribuições da Comissão e definir outras regulamentações necessárias à execução do Programa Amapá Solar.

Art. 4º Compete à Comissão de Implantação e Gerenciamento do Programa Amapá Solar tomar medidas que visem à efetivação das ações estratégicas, quais sejam:

I – sugerir a criação de linhas de crédito a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por meio da Agência de Fomento do Amapá (AFAP) e/ou outros parceiros;

II – formar parcerias visando à qualificação da mão de obra local, para desempenhar atividades relativas a energias renováveis, especialmente de energia fotovoltaica;

III – estimular atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na utilização de sistemas de geração de energias renováveis e na diversificação de matrizes energéticas do Amapá;

IV – realizar estudos e adoção de mecanismos legais que visem à instalação de fazendas solares em espaços públicos no Estado do Amapá, por meio de Parcerias Públicas Privadas - PPP;

V – sugerir o aperfeiçoamento da legislação tributária e os incentivos fiscais para a produção de energias renováveis no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do Programa correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Agência Amapá, outros órgãos vinculados ao Programa e/ou demais parceiros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3366

DECRETO Nº 1251 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0612/2022 GAB - SEMA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Arthur da Silva Gemaque	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Raulan da Silva Costa	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Richard Pereira Alves	Assessor Técnico Nível I/ Gabinete	CDS-1
Carla Patrícia Nascimento de Sousa	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Alessandro Carvalho da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3359

DECRETO Nº 1252 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0612/2022 GAB - SEMA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Gustavo Pantoja Santos** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3361

DECRETO Nº 1253 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0612/2022 GAB - SEMA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Danilo Lucas da Fonseca Lacerda	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Anderson Thiago Castelo Trindade	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	CDS-2
Rosenildo da Costa e Costa	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	CDS-1
Jéssica Borges Nonato	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Kátia Almeida dos Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3368

DECRETO Nº 1254 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0612/2022 GAB - SEMA,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Mateus Vilhena Alves** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 17 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0315-0008-3369

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00020/SIMS/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 019/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário), visando atender Secretaria Extraordinária de Políticas Para as Mulheres – SEPM - Convênio nº 902508/2020, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição

Acolhimento das propostas: até o dia 28/03/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 28/03/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 28/03/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0315-0008-3254



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 05/2022

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – COFIS/SEFAZ vem, por meio deste edital, com base no Art. 95, da Lei nº 400/97, de 29/12/97, INTIMAR o titular ou preposto da empresa abaixo discriminado, para tomar ciência do Auto de Infração nº 10900000.09.00000005/2022-86, no prazo de 72(setenta e duas) horas a contar da publicação deste edital.

O contribuinte deverá comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/SEFAZ, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP.

Considerar-se-á o sujeito passivo intimado do lançamento 30 dias após o decurso do prazo acima previsto, em caso de não comparecimento, conforme prevê o inciso III, do § 2º, do art. 195 da Lei nº 400/97.

INTIMAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
03.039.545-3	ALUMINI ENGENHARIA S/A

Macapá-AP, 11 de fevereiro de 2022
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização.

HASH: 2022-0315-0008-3329

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000002/2022

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 15 de Março de 2022
NAZARE MARIA HOMOBONO BRITO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS: 03.033483-7
Razão Social: **AUTO POSTO JK - EIRELI**
Nº Notificação: 00057473/2022

CAD/ICMS: 03.015506-7
Razão Social: **J LOPES TEIXEIRA - ME**
Nº Notificação: 00057474/2022

CAD/ICMS: 03.044549-3
Razão Social: **LIDER COMERCIO LTDA -EPP**
Nº Notificação: 00057477/2022

CAD/ICMS: 03.030880-1
Razão Social: **C R DE SOUZA DANTAS-ME**
Nº Notificação: 00057476/2022

CAD/ICMS: 03.052336-2
Razão Social: **MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA**
Nº Notificação: 00057478/2022

CAD/ICMS: 03.032778-4
Razão Social: **ALDERINO DE A LIMA-ME**
Nº Notificação: 00057480/2022

CAD/ICMS: 03.047521-0
Razão Social: **LIDER COMERCIO LTDA EPP**
Nº Notificação: 00057482/2022

CAD/ICMS: 03.050842-8
Razão Social: **ARMAZEM LOPES LTDA ME**
Nº Notificação: 00057484/2022

CAD/ICMS: 03.021065-8
Razão Social: **FIEL & SILVA LTDA ME**
Nº Notificação: 00057487/2022

CAD/ICMS: 03.054012-7
Razão Social: **COMERCIO E DISTRIBUIDORA**
Nº Notificação: 00057490/2022

CAD/ICMS: 03.048569-0
Razão Social: **GLOBAL IMPORT SERVICOS**
Nº Notificação: 00057495/2022

CAD/ICMS: 03.025655-0
Razão Social: **FORCA ELETRICA LTDA - EPP**
Nº Notificação: 00057439/2022

CAD/ICMS: 03.051867-9
Razão Social: **L R R RODRIGUES EPP**
Nº Notificação: 00057432/2022

CAD/ICMS: 03.034891-9

Razão Social: **M DOS S CARVALHO DO**

Nº Notificação: 00057434/2022

CAD/ICMS: 03.051613-7

Razão Social: **OLIVEIRA CALCADOS IND**

Nº Notificação: 00057507/2022

CAD/ICMS: 03.036486-8

Razão Social: **M L CAMPOS PINTO EIRELI ME**

Nº Notificação: 00057447/2022

CAD/ICMS: 03.039371-0

Razão Social: **FRIGOLAJ – FRIGORIFICO DE**

Nº Notificação: 00057506/2022

CAD/ICMS: 03.037042-6

Razão Social: **DESTAK INDUSTRIA COMERCIO E**

Nº Notificação: 00057505/2022

CAD/ICMS: 03.030264-1

Razão Social: **A G CASTELO GUIMARAES ME**

Nº Notificação: 00057445/2022

CAD/ICMS: 03.048295-0

Razão Social: **B DE Q SANTANA-ME**

Nº Notificação: 00057443/2022

CAD/ICMS: 03.046900-7

Razão Social: **MAZ BRASIL EMPREENDIMENTOS EIR**

Nº Notificação: 00057510/2022

CAD/ICMS: 03.036968-1

Razão Social: **H R MARTINS -EPP**

Nº Notificação: 00057509/2022

CAD/ICMS: 03.034949-4

Razão Social: **R S & SANTOS LTDA ME**

Nº Notificação: 00057508/2022

CAD/ICMS: 03.021068-2

Razão Social: **MEGA BF LTDA**

Nº Notificação: 00057378/2022

CAD/ICMS: 03.054375-4

Razão Social: **RICARDO F MAGALHAES EIRELI ME**

Nº Notificação: 00057376/2022

CAD/ICMS: 03.028510-0

Razão Social: **A C FERREIRA DA GRACA -ME**

Nº Notificação: 00057380/2022

CAD/ICMS: 03.029858-0

Razão Social: **M R & M CONSTRUCAO LTDA EPP**

Nº Notificação: 00057448/2022

CAD/ICMS: 03.029551-3

Razão Social: **SOLUCAO CONSTRUCOES E**

Nº Notificação: 00057395/2022

HASH: 2022-0315-0008-3330

Secretaria de Transporte

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2022-CPL/SETRAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRODOC Nº:
0044.0093.2254.0011/2021-DET/SETRAP
SIGA Nº 00001/SETRAP/2022

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, Órgão da Administração Direta, torna público, às empresas interessadas e enquadradas nas condições estabelecidas neste edital de licitação para RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE LEI SOBRE O IGARAPÉ DO TELHA, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE –AP – 15 METROS DE EXTENSÃO POR 4,60 DE LARGURA, a saber:

LOTE	Único
LOGRADOURO	RODOVIA AP-260 (RAMAL DO LOURENÇO)
JURISDIÇÃO	Calçoene-AP
ORÇAMENTO	R\$ 235.909,56 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA BASE	SICRO/DNIT – JULHO/2021 e SINAP/CEF – OUTUBRO/2021

1 – A licitação em referência será promovida na modalidade de Convite nº 001/2022 - CPL/SETRAP, do tipo “de menor preço”, no regime de “empreitada por preço unitário”, nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

2 – As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos que o compõe no site de compras do Governo do Estado do Amapá <https://compras.portal.ap.gov.br/>, na Sede da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP (em mídia digital) ou ainda através do email: cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br

3 – A Documentação e propostas serão entregues às 11 horas, do dia 28 de março de 2022, no endereço da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP sito à Rodovia BR 210, KM 0, s/nº - São Lázaro, CEP 68.906-130.

Ressalva-se que, apesar da entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021, a presente licitação será realizada com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital.

Macapá-AP, 15 de março de 2022

José Ronaldo Mota Rachid

Presidente da CPL

Portaria nº 033/2022

HASH: 2022-0315-0008-3252

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0203/2022-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1535 de 14/05/2018, e tendo em vista o teor do Processo nº 0007.0127.0341.0001/2022 - CAF/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome da servidora estadual **LUIZENIS AMANAJÁS CORREIA FARIAS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0094266- 0-01, lotada nesta Secretaria de Estado da Administração, conforme o Art. 3º da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto nº 3492 de 08 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, destinados a custear despesas de pequeno vulto.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de **90 (noventa) dias** a contar do

recebimento.

Art. 3º. O recurso será distribuído da seguinte forma: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.36 - Serviço de Pessoa Física e **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** no Elemento de Despesa 33.90.39

- Serviço de Pessoa Jurídica.

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de Março de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0315-0008-3336

PORTARIA Nº 131/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADMILSON DA SILVA VILHENA 0021.0197.1294.0739/2022	0062809-3-01	03/07/2005 a 02/07/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
2	ADRIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA 0021.0197.1294.0635/2022	0031913-9-01	03/08/2009 a 02/08/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
3	ALDIR DE AZEVEDO DANTAS 0021.0197.1294.0694/2022	0123112-0-01	25/05/2015 a 24/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
4	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA 0021.0197.1294.0804/2022	0036003-1-01	02/05/2015 a 01/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
5	ANA MARIA PALMERIM RAMOS 0021.0197.1294.0608/2022	0061535-8-01	09/07/2015 a 10/07/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
6	ANISIO MARQUES VALENTE FILHO 0021.0197.1294.0803/2022	0043191-5-01	20/02/2002 a 19/02/2007	02/04/2022 a 30/06/2022
7	ANNIE KATIUSCIA CASTILO BENOIT 0021.0197.1294.0616/2022	0087119-2-02	11/07/2016 a 10/07/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
8	ANTONIA MARIA TRINDADE DOS SANTOS 0021.0197.1294.0615/2022	0040846-8-01	17/06/2011 a 16/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
9	CLAUDILENE MIRA ROCHA 0021.0197.1294.0604/2022	0086256-8-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
10	DAIANE FERREIRA SANCHES 0021.0197.1294.0667/2022	0040807-7-01	18/06/2011 a 17/06/2016	01/04/2022 a 29/06/2022
11	DARLENE JESUS DA SILVA 0021.0197.1294.0733/2022	0088085-0-01	11/07/2011 a 10/07/2016	02/04/2022 a 30/06/2022

12	DAVID SOARES DE MIRANDA 0021.0624.1294.0031/2022	0042888-4-01	24/01/2007 a 23/01/2012	02/04/2022 a 30/06/2022
13	DEISSE GEMAQUE VALENTE ANDRADE 0021.0197.1294.0695/2022	0034044-8-01	12/07/2014 a 11/07/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
14	DIRLANA JANE AZEVEDO DOS SANTOS 0021.0197.1294.0813/2022	0110648-1-01	08/04/2013 a 07/04/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
15	EDICLEUMA DE OLIVEIRA SANTANA 0021.0197.1294.0628/2022	0031338-6-01	05/05/2014 a 04/05/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
16	EDIVALDO PENHA DOS SANTOS 0021.0197.1294.0632/2022	0028555-2-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/04/2022 a 29/06/2022
17	EDVALDO BASTOS MARTEL 0021.0197.1294.0607/2022	0063357-7-01	22/05/2016 a 21/05/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
18	ELIANA SANTOS CORDEIRO MACIEL 0021.0197.1294.0582/2022	0083252-9-01	01/10/2016 a 30/09/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
19	ELIANE CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA 0021.0197.1294.0931/2022	0088084-1-01	20/07/2011 a 19/07/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
20	ELIANE QUARESMA DA SILVA 0021.0197.1294.0717/2022	0090744-8-01	04/07/2007 a 03/07/2012	02/04/2022 a 30/06/2022
21	ELIENE DIAS DA SILVA 0021.0197.1294.0613/2022	0086069-7-01	01/03/2006 a 28/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
22	ELISANGELA AMORAS DE JESUS DA COSTA 0021.0197.1294.0808/2022	0112628-8-01	13/08/2013 a 12/08/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
23	ELMA DOS SANTOS QUARESMA 0021.0197.1294.0663/2022	0045396-0-01	15/07/2007 a 14/07/2012	01/04/2022 a 29/06/2022
24	ESTELA AVELINA RODRIGUES GEMAQUE 0021.0197.1294.0714/2022	0086082-4-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
25	FRANCILEIDE LUZ DE FREITAS QUEIROZ 0021.0197.1294.0630/2022	0043034-0-01	07/02/2002 a 06/02/2007	02/04/2022 a 30/06/2022
26	GEANE DOS SANTOS GOMES 0021.0197.1294.0606/2022	0085598-7-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
27	GEANY QUEIROZ BARBOZA 0021.0197.1294.0814/2022	0062257-5-01	17/08/2010 a 16/08/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
28	GLAUBER DUARTE NERI 0021.0197.1294.0927/2022	0061465-3-01	10/04/2010 a 09/04/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
29	GLAUBER DUARTE NERI 0021.0197.1294.0928/2022	0088726-9-01	19/07/2016 a 18/07/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
30	GLEICIANE SANTOS DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0942/2022	0110537-0-01	05/04/2013 a 04/04/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
31	GRACIETE TAVARES PINHEIRO 0021.0197.1294.0818/2022	0032126-5-01	06/05/2009 a 05/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
32	HELEM CRISTINA GOMES DA GRACA 0021.0197.1294.0584/2022	0062311-3-01	04/07/2000 a 03/07/2005	02/04/2022 a 30/06/2022
33	HELENA DO SOCORRO NASCIMENTO MENDES 0021.0197.1294.0780/2022	0086990-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
34	ISAU SILVA BARROSO 0021.0197.1294.0662/2022	0039719-9-01	14/05/2001 a 13/05/2006	02/04/2022 a 30/06/2022
35	IVAN DOS SANTOS SOUSA 0021.0197.1294.0939/2022	0042201-0-01	14/06/2016 a 13/06/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
36	IVANA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS 0021.0197.1294.0787/2022	0088533-9-01	13/07/2016 a 12/07/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
37	JAILSON DOS SANTOS FERNANDES 0021.0197.1294.0786/2022	0088365-4-01	10/07/2011 a 09/07/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
38	JANINA BARROSO DOS SANTOS 0021.0625.1294.0002/2022	0062015-7-01	03/07/2005 a 02/07/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
39	JOAO LEANDRO MACIEL DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0612/2022	0033369-7-01	22/06/2014 a 21/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
40	JORGE BALIEIRO ALFAIA JUNIOR 0021.0197.1294.0801/2022	0061798-9-01	02/06/2000 a 01/06/2005	02/04/2022 a 30/06/2022
41	JORGE BALIEIRO ALFAIA JUNIOR 0021.0197.1294.0791/2022	0086287-8-01	23/02/2006 a 22/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022

42	JOSE IVANY BARBOSA DOS SANTOS 0021.0197.1294.0611/2022	0041623-1-01	09/08/2003 a 08/08/2008	02/04/2022 a 30/06/2022
43	JOSINETE DE OLIVEIRA BARBOSA 0021.0197.1294.0788/2022	0040925-1-01	19/06/2001 a 18/06/2006	02/04/2022 a 30/06/2022
44	JOSUE MARQUES BAIA 0021.0197.1294.0626/2022	0040914-6-01	14/06/2001 a 13/06/2006	01/04/2022 a 29/06/2022
45	LINO CARLOS ALVES DA SILVA 0021.0197.1294.0816/2022	0088348-4-01	07/07/2006 a 06/07/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
46	LOURDES DE JESUS MARTINS 0021.0197.1294.0940/2022	0032570-8-01	27/10/2011 a 26/10/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
47	LUIZ CARLOS NERY DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0779/2022	0091029-5-01	01/08/2012 a 31/07/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
48	LYVIA CRISTINA NUNES CORREA 0021.0197.1294.0809/2022	0085615-0-01	01/03/2006 a 28/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
49	MAGNO DA COSTA ALMEIDA 0021.0197.1294.0929/2022	0042967-8-01	24/01/2017 a 23/01/2022	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 15 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0315-0008-3352

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 005/2022 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo para se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Manaus/AM, no período 30 de março a 03 de abril, para assessorar a Secretária Rosa Abdon, na participação da 15ª. Reunião Extraordinária do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo-FORNATUR e da Programação Especial da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – Amazonastur, com o objetivo de conhecer as localidades turísticas e a observação das melhores práticas de governança..

Andreza Ferreira Miranda – Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de março de 2022.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0315-0008-3248

PORTARIA Nº 006/2022 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o Ofício nº 051/2022-GAB/PMPB, de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 22 a 27 de março de 2022, para executar a demanda de solicitação de apoio para Oficina de Conductor de visitantes, visando a capacitação dos moradores locais na melhoria do atendimento dos visitantes e turistas, podendo oportunizar emprego e renda com serviço de qualidade.

Sandro Figueiredo Borges – Diretor de Planejamento do Turismo.

Marleide Ferreira Amanajás – Chefe da Seção de Material e Patrimônio

Edson Tavares da Silva – Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de março de 2022.

ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0315-0008-3299

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 027/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 028/2022 – Gestão de Convênios/SDC, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Marco Antônio Marques dos Santos** – Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Crísia Tânia Correa de Moraes** – Gerente Setorial de Articulação Institucional, **José Izidoro Picanço de Souza Ventura** – Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas, **Vanessa Maria Teixeira Albino** – Assessora de Comunicação – **Celivaldo Picanço Junior** – Chefe da Unidade de Captação de Recursos, até os Municípios de Ferreira Gomes, Amapá e Calçoene, nos dias 10 a 13 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar administrativamente a agenda do excelentíssimo Governador do Amapá e do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades para a inauguração das escolas Terra Preta e Cachoeira Caldeirão, no município de Ferreira Gomes, lançamento das ordens de serviço para os convênios de limpeza urbana e urbanização do entorno do estádio do Município de Amapá e da assinatura do convênio para reforma e adequação do sistema de abastecimento e estação de tratamento de água do distrito de Carnot, no Município de Tartarugalzinho, objetivos de parceria da SDC com as referidas prefeitura, conforme planos de viagem, em anexo.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2022.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-0315-0008-3259

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA N.º 040/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 33/2022 –CPS/SIMS e Processo nº 52/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do PAB/CadÚnico / Coordenação Estadual dos Programas Cadastro Único e Auxílio Brasil, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo – Instrutor do CadÚnico e **Luciane Távora Teixeira**, Coordenadora Estadual de Condicionalidades Educação/SEED que se deslocarão da sede das suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguari, nos dias 15 a 18 de março de 2022, com o objetivo de realizar o monitoramento e avaliação da execução municipal do PAB na condicionalidade da educação/Sistema Presença – MEC e início da repercussão 2022, assim como, promover a capacitação sobre o preenchimento do formulário do Cadastro Único e, também, realizar monitoramento das condicionalidades saúde bem como prestar orientação sobre revisão e averiguação cadastral 2022.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 14 de março 2022.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0315-0008-3253

PORTARIA N.º 041/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **FRANCISCO HELVES LOPES DA SILVA**, Gerente de Unidade/GE - TITULAR, e **ANA ALICE QUEIROZ PONTES**, Assessora de Desenvolvimento Institucional / Assessoria de Desenvolvimento Institucional - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 004/2022- SIMS, Processo nº 007/SIMS/2022, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de

ar, geladeira e bebedouro.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 15 de março de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0315-0008-3261

Secretaria de Saúde

AVISO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/ AP, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 0668/2021-SESA/AP;

RESOLVE:

Tornar público aos interessados as novas datas previstas no cronograma do Edital Do Processo Público De Seleção Nº 001/2022 – SESA/AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº nº 7.616 de 28/02/2022, que realizou Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de clínica médica e cirúrgica no HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr. Oswaldo Cruz;

I – ONDE SE LÊ:

2. CRONOGRAMA

O Processo Público de Seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo os seguintes prazos:

QUADRO 1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO 001/2022 ETAPA DATA

2.1 – Divulgação do Edital	28/02/2022
2.2 – Manifestação de Interesse da OSs em Participar do Processo de Seleção	Até /11/03/2022
2.3 – Realização de Visita Técnica	14/03/2022
2.4 – Envio da Documentação de Habilitação e do Plano de Trabalho	21/03/2022
2.5 – Análise e Avaliação dos Documentos de Habilitação e do Plano de Trabalho	Até 28/03/2022
2.6 – Divulgação de Resultado Preliminar	29/03/2022
2.7 – Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	Até 05/04/2022
2.8 – Para manifestação das contrarrazões	Até 08/04/2022
2.9 – Análise dos Recursos Administrativos	15/04/2022
2.10 – Divulgação do Resultado Final	19/04/2022
2.11 – Homologação do Resultado Final	20/04/2022

II – LEIA-SE:

3. CRONOGRAMA

O Processo Público de Seleção compreenderá os seguintes eventos, obedecendo os seguintes prazos:

QUADRO 1 – CRONOGRAMA DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO 001/2022 ETAPA DATA

2.1 – Divulgação do Edital	28/02/2022
2.2 – Manifestação de Interesse da OSs em Participar do Processo de Seleção	Até /11/03/2022
2.3 – Realização de Visita Técnica	21/03/2022
2.4 – Envio da Documentação de Habilitação e do Plano de Trabalho	28/03/2022
2.5 – Análise e Avaliação dos Documentos de Habilitação e do Plano de Trabalho	Até 04/04/2022
2.6 – Divulgação de Resultado Preliminar	05/04/2022

2.7 – Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	Até 12/04/2022
2.8 – Para manifestação das contrarrazões	Até 15/04/2022
2.9 – Análise dos Recursos Administrativos	22/04/2022
2.10 – Divulgação do Resultado Final	26/04/2022
2.11 – Homologação do Resultado Final	27/04/2022

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico da cesel@saude.ap.gov.br e no portal Secretaria da Saúde do Estado do Amapá, na página <https://saude.portal.ap.gov.br>.

Macapá/AP, 15 de março de 2022.
 JUVANETE AMORAS TÁVORA
 Presidente da CESEL/SESA/AP

HASH: 2022-0315-0008-3340

ERRATA DO TERMO DE DISPESA Nº 006C/2022 – CPL/SESA

DIÁRIO Nº 7625/2022 - 14/03/2022

TERMO DE DISPENSA: Nº 006-C/2022-CPL/COGEC/SESA PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0052.0372/2021
 COASF - SESA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

CONTRATADO: MEDBOX DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 37.141.903/0001-00
VALOR: R\$ 2.361.805,01 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinco reais e um centavo).
 Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**
 Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Na descrição do lote 11:

ONDE SE LÊ:

Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido c, alginato de sódio e cálcio, c, prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

LEIA-SE:

Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não

tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor

Macapá 15 de março de 2022
 MARCELO VILHENA DE MELO
 Membro da CPL/SESA-AP
 Portaria nº 023/2023-SESA

HASH: 2022-0315-0008-3278

ERRATA DO TERMO DE DISPESA Nº 006C/2022 – CPL/SESA

DIÁRIO Nº 7625/2022 - 14/03/2022

TERMO DE DISPENSA: Nº 006-C/2022-CPL/COGEC/SESA PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0052.0372/2021
 COASF - SESA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

CONTRATADO: MEDBOX DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 37.141.903/0001-00
VALOR: R\$ 2.361.805,01 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinco reais e um centavo).

Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**
 Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Na descrição do lote 11:

ONDE SE LÊ:

Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido c, alginato de sódio e cálcio, c, prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

LEIA-SE:

Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor

Na descrição do lote: 30

ONDE SE LÊ:

LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDAVEL OU CARBONO Nº 20, CAIXA C/100 UNIDADES. Confeccionadas em aço de alta qualidade, com parâmetros de qualidade e grau de agudeza avançado em todo mundo. Com uma

gama de lâminas cirúrgicas esterilizadas de carbono ou aço inoxidável, fornecidas sob esterilização da ação de Radiação Gama; Embaladas individualmente em envelope de alumínio-poli, fechado por termo selagem proporcionando segurança, resistência e alto poder de corte; Seu processo de fabricação é automático, garantindo alta uniformidade no grau de agudeza da lâmina; Polimento totalmente automático, garantindo alta uniformidade no grau de agudeza da lâmina; Compatível com cabos especializados. Todos os tamanhos usuais estão disponíveis com lâminas de aço carbono ou aço inoxidável e vêm em embalagens estéreis; Produto médico hospitalar de uso único. Descartar após o uso

LEIA-SE:

Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Na descrição do lote: 31

ONDE SE LÊ:

LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDAVEL OU CARBONO Nº 22, CAIXA C/100 UNIDADES. Confeccionadas em aço de alta qualidade, com parâmetros de qualidade e grau de agudeza avançado em todo mundo. Com uma gama de lâminas cirúrgicas esterilizadas de carbono ou aço inoxidável, fornecidas sob esterilização da ação de Radiação Gama; Embaladas individualmente em envelope de alumínio-poli, fechado por termo selagem proporcionando segurança, resistência e alto poder de corte; Seu processo de fabricação é automático, garantindo alta uniformidade no grau de agudeza da lâmina; Polimento totalmente automático, garantindo alta uniformidade no grau de agudeza da lâmina; Compatível com cabos especializados. Todos os tamanhos usuais estão disponíveis com lâminas de aço carbono ou aço inoxidável e vêm em embalagens estéreis; Produto médico hospitalar de uso único. Descartar após o uso.

LEIA-SE:

Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 22, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Na descrição do lote: 32

ONDE SE LÊ:

LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDAVEL OU CARBONO Nº 23, CAIXA C/100 UNIDADES. Confeccionadas em aço de alta qualidade, com parâmetros de qualidade e

grau de agudeza avançado em todo mundo. Com uma gama de lâminas cirúrgicas esterilizadas de carbono ou aço inoxidável, fornecidas sob esterilização da ação de Radiação Gama; Embaladas individualmente em envelope de alumínio-poli, fechado por termo selagem proporcionando segurança, resistência e alto poder de corte; Seu processo de fabricação é automático, garantindo alta uniformidade no grau de agudeza da lâmina; Polimento totalmente automático, garantindo alta uniformidade no grau de agudeza da lâmina; Compatível com cabos especializados. Todos os tamanhos usuais estão disponíveis com lâminas de aço carbono ou aço inoxidável e vêm em embalagens estéreis; Produto médico hospitalar de uso único. Descartar após o uso.

LEIA-SE:

Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Na descrição do lote: 33

ONDE SE LÊ:

LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDAVEL OU CARBONO Nº 24, CAIXA C/100 UNIDADES. Confeccionadas em aço de alta qualidade, com parâmetros de qualidade e grau de agudeza avançado em todo mundo. Com uma gama de lâminas cirúrgicas esterilizadas de carbono ou aço inoxidável, fornecidas sob esterilização da ação de Radiação Gama; Embaladas individualmente em envelope de alumínio-poli, fechado por termo selagem proporcionando segurança, resistência e alto poder de corte; Seu processo de fabricação é automático, garantindo alta uniformidade no grau de agudeza da lâmina; Polimento totalmente automático, garantindo alta uniformidade no grau de agudeza da lâmina; Compatível com cabos especializados. Todos os tamanhos usuais estão disponíveis com lâminas de aço carbono ou aço inoxidável e vêm em embalagens estéreis; Produto médico hospitalar de uso único. Descartar após o uso.

LEIA-SE:

Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

Macapá 15 de março de 2022
MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA-AP
Portaria nº 023/2023-SESA

HASH: 2022-0315-0008-3326

PORTARIA Nº 0153/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0136/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA Comércio e Serviços LTDA	01/2022	Prestação de serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico hospitalares, incluindo áreas administrativas.	22/01/2022]]à 21/07/2022	Ademir dos Santos Miranda	ESP CET

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0315-0008-3257

PORTARIA Nº 0154/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0057/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Ruany Camila Soares da Silva, Adamilton Moraes Flexa e Larice Tomaz de Brito**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, no período de 17 a 19 de março de 2022, a fim de realizar fiscalização na Unidade Mista de Saúde e nas Unidades Básica de Saúde daquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0315-0008-3255

PORTARIA Nº 0155/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0058/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **José Nazareno Lima Tavares, José Edmundo da Silva, Idelfonso Silva e Raimundo Silva de Souza**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande-AP, no período de 18 a 26 de março de 2022, a fim de realizar fiscalização nas Unidades Mista de Saúde daqueles Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0315-0008-3345

PORTARIA Nº 0156/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.3157.0019/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Marly Gomes Vilhena**, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, destinados a custear despesas da Unidade Mista de Saúde de Pracuúba - UMSP.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de **90 (noventa) dias** a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** e 33.90.36 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art.4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0315-0008-3346

RESOLUÇÃO N.º 005/22– CIB/AP

Macapá, 21 de janeiro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para

enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/MS/SAES, de 18 de março de 2020, republicada no DOU em 15 de junho de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID -19;

Considerando a Portaria nº 245/MS/SAES, de 24 de março de 2020, republicada no DOU em 15 de junho de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Portaria nº 829/GM/MS, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

Considerando o Ofício Circular Conjunto CONASS CONASEMS N 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, acerca da Expansão da Rede de Atenção a Saúde com a incorporação de 5.000 novos leitos de UTI para o país;

Considerando a Nota Informativa nº 465/2021-CGAHD/DAHU/SAES/MS, referente a conversão leitos de COVID-19 em Leitos de UTI convencional.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar Ad-referendum o Plano de Leitos de UTI Adulto e Pediátrico para o ano de 2022 dos leitos existentes que podem ser incorporados nas Redes de Atenção – RAS, cumprindo as exigências para o funcionamento dos leitos de UTI Tipo II no Estado do Amapá, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Os leitos de UTI deverão estar de acordo com as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, devendo seguir o fluxo de habilitação conforme Manual de Habilitação e Credenciamento da SESA/AP.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0315-0008-3262

RESOLUÇÃO N.º 006/22– CIB/AP

Macapá, 11 de fevereiro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 11 de fevereiro de 2022, e;

Considerando a NOB/SUS 01/96, que promoveu um avanço no processo de descentralização, criando novas condições de gestão para os Municípios e Estados, caracterizando as responsabilidades sanitárias do município pela saúde de seus cidadãos e redefinindo competências de Estados e Municípios.

Considerando a Lei nº 8080/90, de 19/09/90, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Território Nacional;

Considerando o Decreto nº 7508 /2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 9 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando o Ofício nº 300101.0077.1866.0015/2022 CIR, que encaminha a Resolução nº 02/2022/CIR Central referente a Gestão e Gerência do Hospital Municipal de Porto Grande.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 02/2022/CIR - Central, que concede a Gestão e Gerência do Hospital Municipal Maria Lucia Guimarães da Silva do Município de Porto Grande para Estado.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0315-0008-3269

RESOLUÇÃO N.º 007/22– CIB/AP

Macapá, 11 de fevereiro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da

reunião ordinária, realizada por vídeo conferência no dia 11 de fevereiro de 2022, e;

Considerando a Lei nº 8080/90, de 19/09/90, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Território Nacional;

Considerando o Decreto nº 7.508 /2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 9 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria nº 1.631 de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Ofício nº 300101.0077.1866.0014/2022 CIR, que encaminha a Resolução nº 01/2022/CIR – Sudoeste, referente Projeto de oferta de serviços de apoio e diagnóstico por imagem – Tomografia computadorizada do Município de Laranjal do Jari.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 01/2022/CIR - Sudoeste, que aprova a Pactuação do Projeto de oferta de serviços de apoio e diagnóstico por imagem – Tomografia computadorizada do Município de Laranjal do Jari.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0315-0008-3276

RESOLUÇÃO N.º 008/2022– CIB/AP

Macapá, 11 de fevereiro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, e;

Considerando a Portaria 3257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), e sendo operacionalizado por meio do Módulo de Remanejamento, que integra o Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta que o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, dar-se-ão na forma de blocos de financiamento;

Considerando a necessidade de remanejamento de recursos sob gestão estadual para gestão municipal dos Municípios de Laranjal do Jari e Mazagão;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 em seu Capítulo IV da transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle.

Resolve:

Art. 1º Homologar a transferência anual do valor de **R\$ 246.697,20 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, sob gestão estadual para a gestão municipal, a ser acrescido ao teto de média e alta complexidade do Município de Laranjal do Jari, IBGE 160027, necessário para manutenção do serviço de Diagnóstico por Tomografia Computadorizada em funcionamento no mesmo, com o objetivo de suprir a demanda de sua população de abrangência e da população do Município de Vitória do Jari.

Art. 2º Homologar a transferência anual do valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, sob gestão estadual para a gestão municipal, a ser acrescido ao teto de média e alta complexidade do Município de Mazagão, IBGE 160040, necessário para manutenção do Serviço de Fisioterapia com classificação Assistência Fisioterápica nas Alterações em Neurologia e Assistência Fisioterápica nas Disfunções Músculo Esquelética, para suprir a demanda de sua população de abrangência até a devida habilitação em Centro Especializado em Reabilitação – CER.

Art. 3º Homologar a atualização dos Remanejamentos dos Recursos MAC no Sistema de Controle do Teto MAC (SISMAC), 4ª Parcela 2022, Protocolo nº 216107552203.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-0315-0008-3286

Secretaria de Meio Ambiente**NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2022 - CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **BRUNO CAVALCANTE LIMA**, para tomar ciência da Decisão Administrativa Nº 054/2022 - GAB/SEMA, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo nº 4000.862/2017, (AIA 012536), processo virtual 0037.0468.2017.0077/2021.

Macapá-AP, 14 de março de 2022

Joel Nogueira Rodrigues
Secretário do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3244

PORTARIA N.º 027 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o Documento Nº 260101.0077.1993.0128/2021/CLCA de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Grupo Técnico criado pela Portaria nº 012/2022-SEMA/AP, publicada no Diário Oficial nº 7.609 de 17 de fevereiro de 2022, visando a realização de vistorias de acompanhamento das AUTEX emitidas em 2022 e vistoria pós exploratória das AUTEX emitidas em 2020 e 2021.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico mencionado no artigo anterior:

Delma Dias dos Santos – Analista de Meio Ambiente

Bruno Costa do Rosario – Analista de Meio Ambiente

Dayane Nathália Barbosa Pastana – Analista de Meio Ambiente

Fabio Silva Gonçalves – Extensionista Florestal

Henrique Novais Rodrigues – Analista de Meio Ambiente

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3284

PORTARIA N.º 028 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0054/2022 CGRH – SEMA, de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO**, Coordenadora de Gestão de Recursos Hídricos, **WAGNER CESAR ROSA DOS SANTOS**, **THIBERIO CARVALHO DA SILVA**, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Ferreira Gomes, no período de 16 a 19.03.2022, com objetivo de realizarem vistorias técnicas para subsidiar análises de processos de Dispensa Outorga de Usos de Água, com captação superficial, com uso na piscicultura, dos Processos daquele município. Autorizar também o deslocamento do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motorista, que conduza o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3287

PORTARIA N.º 029 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1992.0018/2022 CCSA – SEMA, de 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento da servidora, **LUIZA**

PRESTES DE SOUZA, Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais, de Macapá-AP até a Cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 18.02.2022, onde Participou da Reunião do Comitê Indígena do GCF como delegada pelo Estado do Amapá acompanhando os representantes indígenas do estado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3280

PORTARIA N.º 034 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando OFÍCIO Nº 260101.0077.1993.0054/2022 CLCA – SEMA, de 16 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Criar um Grupo de trabalho, com objetivo de realizar a avaliação do projeto POA de número 04 (quatro) da Empresa **TW FOREST**, tendo em vista a complexidade da análise do licenciamento.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho mencionado no artigo anterior:

Marcus Vinicius Braga Baia - CLCA

Robson Carmo Lima - CLCA

Pedro Américo Tavares da Silva Junior - CLCA

Delma Dias dos Santos – CMFA

Filipe do Carmo da Silva - CMFA

Leonardo Fernandes Vale - CGEO

Marcos Renato Dantas de Almeida - CGEF

Gabrielly Guabiraba Ribeiro - CGEF

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3303

PORTARIA N.º 035 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1113 de 07 de março de 2022, que Estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de níveis mínimos necessários de atendimento e funcionamento presencial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

RESOLVE :

Art. 1º Instituir o Plano de Retorno das Atividades Presenciais e Atendimento ao Público da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), nos termos do art. 6º do Decreto n.º 1113 de 07 de março de 2022.

Art. 2º A partir do dia 14 de março de 2022 fica determinado o retorno, aos postos de trabalho, de todos os servidores lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que exercerão suas atividades em horário do expediente regular do órgão.

§1º As Diretorias e Coordenadorias definirão as atividades em regime de escala de revezamento, garantindo-se a execução das atividades presenciais na SEMA no horário das 8h00 às 14h00 ou de 12h00 às 18h00, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários (distanciamento social, higienização do espaço, utilização de máscara, entre outros), onde cada servidor deverá desenvolver suas atividades de forma presencial.

§2º Os Diretores e Coordenadores deverão organizar a metodologia de prestação de serviços, de modo a atender ao horário regular descrito no §1º, deste artigo.

§3º Os servidores deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas até o 5º dia útil do mês subsequente para alimentação dos sistemas de planejamento do Governo do Estado.

Art. 3º As reuniões de trabalho devem priorizar a realização através de videoconferência.

Art. 4º As atividades de atendimento ao público externo serão realizadas preferencialmente mediante agendamento, no horário de 08h00 às 13h00.

Parágrafo único: O cronograma de atendimento seguirá conforme Anexo I desta Portaria:

Art. 5º Os atendimentos presenciais serão realizados em local especialmente preparado para este fim, mantendo-se as condições de higiene e distanciamento.

§1º O acesso às dependências da SEMA obedecerá ao sistema de agendamento prévio, a partir de 15 minutos antes do horário agendado, com tolerância máxima de 15 minutos de atraso, procedendo-se ao aviso ao responsável pelo atendimento prévio da SEMA.

§2º Caso o interessado ou o procurador deixar de comparecer no dia e hora agendado, o atendimento será cancelado devendo este promover nova solicitação.

§3º O atendimento ao procurador somente será realizado mediante a apresentação de instrumento procuratório do interessado.

§4º Somente será realizado o atendimento para o serviço e/ou processo cadastrado no agendamento.

Art. 6º O protocolo de documento será presencialmente e por meio do endereço eletrônico: <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>.

§1º Se o protocolo for feito por meio eletrônico, os documentos deverão ser em formato PDF, com tamanho máximo de 32 Mb, por arquivo.

§2º Cada protocolo será permitido no máximo 10 (dez) arquivos.

Art. 7º A fim de garantir a transparência e aumentar a confiança dos servidores, a SEMA adotará antes do retorno às atividades as seguintes medidas:

- I - Sempre que necessário, haverá sinalização no chão para garantir uma distância segura entre as pessoas;
- II - Disponibilização de álcool gel em todos os setores;
- III - Revisão minuciosa do procedimento de limpeza;

Art. 8º O uso de máscara é obrigatório para a entrada e todo período de permanência nas dependências do prédio da SEMA, para usuários e servidores.

Parágrafo único. A aquisição das máscaras é de responsabilidade do próprio servidor.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de março de 2022.

Art. 10. Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de março de 2022.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I, da PORTARIA 35/2022-SEMA Cronograma de atendimento

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Passeriformes	Passeriformes	Passeriformes	Passeriformes	-
Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Monitoramento e Fiscalização Ambiental
Licenciamento Florestal	Geoprocessamento	Licenciamento Florestal	ASSEJUR	Licenciamento Ordinário e Controle
Unidades de Conservação	Recursos Hídricos	CAR	Recursos Hídricos	Unidades de Conservação

HASH: 2022-0315-0008-3307

PORTARIA N.º 17 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1993.0058/2022 CLCA - SEMA, de 18 de fevereiro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA, BRUNO COSTA DO ROSÁRIO, DAYANE NATHÁLIA BARBOSA PASTANA, RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA, DELMA DIAS DOS SANTOS,** – Analistas de Meio Ambiente, **MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA** – Coordenador de Gestão de Recursos Florestais, **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** – Assistente Administrativo, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari, no período de 21.02 a 02.03.2022, com objetivo de realizarem vistoria de constatação e fiscalizatória no POA 2 da empresa AGREGUE, tendo em

vista Informação Técnica nº 16/2021-NUINAP/DITEC-AP/ SUPES-AP, emitida pelo IBAMA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3245

PORTARIA N.º 18 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0586/2021 CMFA - SEMA, de 17 de dezembro de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **DELMA DIAS DOS SANTOS** - Analista de M. Ambiente, e **ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA**, – Agente Administrativo, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari, no período de 13.12 a 15.12.2021, com objetivo de realizar vistoria no Matadouro Municipal de Laranjal do Jari, bem como realizar notificação na empresa CADAM. Homologar também o deslocamento do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** – Motorista, que conduziu o veículo até ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3247

PORTARIA N.º 19 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841 de 12 de agosto de 2021, e,

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.1993.0050/2022 CLCA - SEMA, de 15 de fevereiro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO, BÁRBARA MARIA DA CRUZ BENTO, MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS** – Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Ferreira Gomes no período de 22 a 24.02.2022, com objetivo de realizarem vistoria para subsidiar na manifestação técnica da análise dos processos nº 4.0001.335/2016 e 4.001.700/2017 os quais solicitam migração de LAU para processo trifásico.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3251

PORTARIA N.º 21 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor OFÍCIO Nº

260101.0077.2006.0064/2022 CMFA - SEMA

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores, **Gilson Costa Amaral e Fernando Antônio Matias Pereira**, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Calçoene (Distrito do Lourenço), no período de 16 a 17.02.2022, onde realizaram Notificações no município de Calçoene (Distrito do Lourenço), referente a decisão nº 211/2021- GAB/SEMA – processo 0124/2021-SEMA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3249

PORTARIA N.º 22 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0047/2022 CGRH – SEMA, de 17 de fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **Birailson dos Santos Palmeira e Suzana Cardoso Ribeiro** - Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até a Cidade de São Paulo-SP, no período de 08 a 12.03.2022, com o objetivo de realizarem visita técnica na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3250

PORTARIA N.º 23 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor OFÍCIO Nº 260101.0077.1985.0047/2022 CGRH – SEMA, de 17 de

fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora, **Cleane do Socorro da Silva Pinheiro** - Coordenadora de Gestão de Recursos Hídricos, de Macapá-AP até a Cidade de São Paulo -SP, no período de 06 a 12.03.2022, com o objetivo de fazer intercâmbio em órgãos do estado de São Paulo. Realizar visita técnica na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3246

PORTARIA N.º 24 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor OFÍCIO Nº 260101.0077.1975.0117/2022 GAB – SEMA, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho estabelecido pela portaria 16/2022 SEMA-AP publicada no diário oficial Nº 7.609 de 17 de fevereiro de 2022, GT FAUNA, com intuito de estabelecer procedimentos, elaborar check list documental e Trs, definir fluxo de análise e analisar pedidos de licenciamento que envolve a fauna, realizar análise de demandas de empreendimentos de significativo impacto no que se refere a fauna (tais como relatórios, estudos ambientais, condicionantes de licenças, entre outras);

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Grupo Técnico mencionado no artigo anterior:

DEBORA DE OLIVEIRA THOMAZ; (Coordenadora do GT);

MAIRIA DE SOUSA LOPES;

ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA;

JERONIMO DIAS DOS SANTOS;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3274

PORTARIA N.º 25 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 0431, de 15 de setembro de 1998, que cria a Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de debater, revisar e elaborar proposta de regulamentação para alteração da Lei Estadual nº 0431, de 15 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO a ATA da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Curiaú, que estabelece os membros do Conselho para participar do processo de revisão da Lei Estadual nº 0431, de 15 de setembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), um Grupo de Trabalho (GT) para debate, revisão e elaboração da proposta de alteração da Lei nº 0431, de 15 de setembro de 1998, composto pelos seguintes servidores e membros e indicados do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) do Rio Curiaú:

Nome	Função/Cargo	Setor/Instituição
Christianni Lacy Soares Rocha	Chefe da APA do Rio Curiaú	CGUCBio/SEMA
Edilene Santos Abreu	Analista jurídica	CRNA/SEMA
Hildebrando Jr. da Silva Vale	Analista de meio ambiente – Engenheiro florestal	CGUCBio/SEMA
José Maria Luz do Rosário	Assessor Técnico	CGEO/SEMA
Patrick da Silveira Farias	Coordenador da Coordenadoria de Geoprocessamento	CGEO/SEMA

Renan Gomes Furtado	Analista de meio ambiente – Engenheiro florestal	CLCA/SEMA
Rubem Lobo Alves	Analista de meio ambiente	CLCA/SEMA
Márcio Menezes Costa	Extensionista rural	Conselho Gestor da APA do Rio Curiaú (RURAP – MACAPÁ)
Maridalva Costa dos Santos	Conselheira	Conselho Gestor da APA do Rio Curiaú (Comunidade do Rio Fugido)
Marléia Valadares Rodrigues	Conselheira	Conselho Gestor da APA do Rio Curiaú (Comunidade do Pirativa)

Art. 2º O Grupo de trabalho ficará sob a coordenação das servidoras Christianni Lacy Soares Rocha, Chefe da APA do Rio Curiaú (CGUCBio/DDA) e Edilene Santos Abreu, Analista Jurídica (CRNA/DDA).

Art. 3º O referido GT terá o prazo de 60 dias para apresentar a proposta mencionado no art. 1º, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3277

PORTARIA N.º 26 DE 03 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2005.0029/2022 CGUCBIO - SEMA, de 14 de fevereiro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** – Assessor Técnico - Nível II, **GRAYTON TAVARES TOLEDO**, **JERONIMO DIAS DOS SANTOS** - Analistas de Meio Ambiente, **ANDRÉ LUÍS SOUZA MARQUES DE CARVALHO** – Coordenador de Monitoramento e Fiscalização, **ROBERTO DA SILVA COSTA** – Auxiliar Administrativo, **WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS** – Artífice de Mecânica de Macapá-AP até ao município de Porto

Grande no período de 23 a 30.03.2022, com objetivo de realizarem fiscalização na RDS do Rio Iratapuru, com foco em moradias irregulares no interior da Unidade de Conservação, manutenção de placas de sinalização

Art. 2º - Sem ônus para o Estado

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3279

PORTARIA N.º 30 DE 04 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2005.0012/2022 CGUCBIO - SEMA, de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **MAÍRIA DE SOUSA LOPES** – Assessor Técnico - Nível II, **GRAYTON TAVARES TOLEDO** - Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até ao município de Laranjal do Jari no período de 14 a 18.03.2022, com objetivo de ministrar capacitação dos Monitores da Biodiversidade do Programa MONITORA da RDS do Rio Iratapuru. Autorizar também o deslocamento do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motorista que conduzirá o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3282

PORTARIA N.º 31 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº

260101.0077.1993.0053/2022 CLCA - SEMA, de 16 de fevereiro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, **BRUNO COSTA DO ROSARIO, MARCUS VINICIUS BRAGA BAIA, e PEDRO AMERICO TAVARES DA SILVA JUNIOR**, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-AP até aos municípios de Pedra Branca do Amapari e Tartarugalzinho, no período de 14 a 19.03.2022, com objetivo de Vistoriar área solicitada para Autorização de Supressão de Vegetação da Empresa **Mina Tucano LTDA** - CNPJ 05.642.709/0001-04 (Antiga Beadell), no Município de Pedra Branca do Amapari. Realizar vistoria prévia do PMFS na área do Sr. **Manoel Monteiro do Nascimento** (CPF: 432.698.182-20), também localizada no Município de Pedra Branca do Amapari. Vistoriar área pleiteada para Supressão de Vegetação do Sr. **Luís Henrique Julião do Nascimento** (CPF: 078.599.949-33), localizada no município de Tartarugalzinho. Autorizar também o deslocamento do servidor **ADEMAR BARROS TAVARES**, Motorista, que conduzira o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3289

PORTARIA N.º 32 DE 09 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2005.0029/2022 CGUCBIO - SEMA, de 14 de fevereiro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, servidores, **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA, ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL e JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motoristas, de Macapá-AP até aos municípios de Porto Grande e Laranjal do Jari nos períodos de 23 a 24.03.2022, e 29 a 30.03.2022, com objetivo de conduzirem veículos de transporte, que levará técnicos da SEMA ao município citado afim de realizarem fiscalização na RDS do Rio Iratapuru, com foco em moradias irregulares no interior da Unidade de Conservação, manutenção de placas de sinalização.

Art. 2º - Sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3295

PORTARIA N.º 33 DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 260101.0077.1993.0052/2022 CLCA - SEMA, de 16 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO, TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA, NEI SOUZA, LANNA JANYNNE SOUZA REIS**, Analistas de Meio Ambiente de Macapá-AP até ao município de Ferreira Gome4s, no período de 14 a 15.03.2022, com objetivo de realizarem vistoria para subsidiar análise do Relatório Ambiental Simplificado e seu respectivo Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais, apresentados no âmbito do Processo nº 4001.864/2017 (SIGDOC, Pasta 344 e PRODOC nº 260101.0077.2002.0172/2022.. Autorizar o deslocamento dos servidores, **MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA, ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL**, Motoristas, que conduzirão os veículos de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0315-0008-3301

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 032/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2355.0008/2022 ADI – SECULT

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 012/2022 –

SECULT, publicada no DOE nº 7.5.90 de 20 de janeiro de 2022, que nomeia servidores da SECULT, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no que compete à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc / Amapá, destinados à realização das ações previstas no Edital nº 002/2021 – Promotor Mauro Guilherme;

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 380101.0077.2355.0008/2022 ADI – SECULT/2022 ADI – SECULT, do Presidente da Comissão, onde solicita autorização para prorrogação do prazo de prestação de contas do edital 002/2021- Promotor Mauro Guilherme;

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR até 31 de março de 2022, o envio dos vídeos de contrapartida previstos nos itens 13 e 14 do Edital nº 002/2021 – SECULT, publicado no DOE nº 7527, de 20 de outubro de 2021, para que sejam analisados pela Comissão desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 15 de março de 2022.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0315-0008-3353

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 025/2022 –SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158/2018, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO o princípio da descentralização administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão a competência para deliberar, assinar e autorizar as demandas referentes as prestações de serviços de Transporte Escolar da Secretaria de Estado da Educação tais como:

assinar os Termos Contratos e seus aditivos que forem celebrados pelo Estado do Amapá vinculados a Secretaria de Estado da Educação com relação a prestação de serviços de transportes escolar tanto terrestre como fluvial para atender as escolas da rede de ensino estadual. rescindir os contratos da prestação de serviços de transportes escolar quando não houve na localidade mais a necessidade do serviço ou quando o prestador não atendeu as determinações exigidas nas leis para prestar o serviço.

autorizar a inclusão de novas rotas terrestre e fluviais para atender as localidades onde os alunos dependem do transporte escola

Art. 2º - As demandas da Coordenadoria de Apoio ao Estudantes- CAED juntamente com o Núcleo de Transporte Escolas- NUTE no que compete aos assuntos e processos referente a prestação de serviços de transporte escola deverão diligenciar seus pedidos a Secretaria Adjunta de Apoio à Gestão para a devida apreciação e deliberação.

Art. 3º Os casos omissos serão tratados pela SAGE, GABINETE ou Setores competentes da Secretaria de Estado da Educação – SEED, conforme a área de atuação de cada fim específico sobre a prestação de serviços prestado de transporte escolar. Considerando o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a Administração Pública em todos os segmentos que a integram.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 128/2019-SEED.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de março de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0158/2018

HASH: 2022-0315-0008-3258

PUBLICIDADE



RESOLUÇÃO Nº 020.2022.TEMPO DE BRINCAR

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 020/2022- CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO
ESCOLAR/2022 REFERENTE AO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
INICIAIS DO CENTRO EDUCACIONAL
TEMPO DE BRINCAR, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0409.2122.0014/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro Educacional Tempo de Brincar, em Macapá/AP, nos termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

- a) Duração do ano letivo: 202 dias
- b) Início e término dos Bimestres:
 - 1º bimestre: 24/01/2022 a 14/04/2022
 - 2º bimestre: 18/04/2022 a 30/06/2022
 - 3º bimestre: 01/08/2022 a 30/09/2022
 - 4º bimestre: 03/10/2022 a 07/12/2022
- c) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- d) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas e 02 dias;
- e) Período de matrícula para 2022: 01/12/2021 a 23/01/2022;

RESOLUÇÃO Nº 020/2022-CEE/AP.....02

- f) Início e término do ano letivo: 24/01/2022 a 07/12/2022;
- g) Número de módulos-aulas diário: 05 módulos;
- h) Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
- i) Duração do módulo-aula diário: 50 minutos;
- j) Carga horária diária: 4h10’;
- k) Carga horária anual: 841h;
- l) Recuperação final: 08 a 14/12/2022;
- m) Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 04 atividades programadas para 2022;
- n) Indicação do período de planejamento das atividades: 03 a 22/01/2022;
- o) Indicação do período de férias dos professores: julho/2022;
- p) Período de Recuperação Final: 15 a 23/12/2022;
- q) Horário de entrada e saída dos alunos:
Manhã: 07h 30min às 12h
Intervalo: 20 minutos
Tarde: 13h 30min às 18h
Intervalo: 20 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 11 de março de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 81821265. Cód. CRC: B4F31EC
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 15/03/2022 11:13, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0315-0008-3304

RESOLUÇÃO Nº 021.2022.COLÉGIO EXPANSIVO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 021/2022- CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO
ESCOLAR/2022 REFERENTE AO
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS
INICIAIS E FINAIS) E ENSINO MÉDIO DO
COLÉGIO EXPANSIVO, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0004/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio do Colégio Expansivo, em Macapá/AP, nestes termos proposto:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio.

• Início e Término dos Bimestres:

- 1º bimestre: 07/01/2022 a 20/04/2022;
- 2º bimestre: 22/04/2022 a 30/06/2022;
- 3º bimestre: 01/08/2022 a 14/10/2022;
- 4º bimestre: 17/10/2022 a 07/12/2022;

• Duração do ano letivo: 200 dias;**• Número de módulo-aula diários do:**

- Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano: 05 m/a;
- Ensino Fundamental do 6º ao 8º ano: 04 dias com 05 m/a e 01 dia com 06 m/a;
- Ensino Fundamental do 9º ano: 03 dias com 05 m/a e 02 dias com 06 m/a;
- Ensino Médio da 1ª série: 01 dia com 05 m/a; 03 dias com 06 m/a e 01 dia com 07 m/a;
- Ensino Médio: da 2ª série: 05 dias com 07 m/a;
- Ensino Médio da 3ª série: 03 dias com 07 m/a e 02 dias com 08 m/a;

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CEE/AP.....02

- Total de módulo-aula por semana do:
 - Ensino Fundamental: 78 m/a semanal;
 - Ensino Médio: 102 m/a semanal;
- **Carga horária diária:**
 - Ensino Fundamental:**
 - 1º ao 5º ano: 4h10'
 - 6º ao 8º ano - 04 dias com 4h10' e 9º ano - 03 dias com 4h10' e 02 dias

com 5h;

Ensino Médio

- 1ª série: 01 dia com 4h / 03 dias com 5h e 01 dia com 5h50'
- 2ª série: 05 dias com 5h50'
- 3ª série: 03 dias com 5h50' e 02 dias com 6h40'

- Duração do Módulo/aula: 50';
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Número de semanais letivas anuais: 40;
- Período de matrícula: 03/01 a 03/02/2022;
- Período destinado ao Planejamento das Atividades: 01 à 05/02/2022;
- Férias dos Professores: julho de 2022;
- Período destinado à recuperação final: 12 a 23/12/2022;
- Dias previstos para reuniões de Pais: 03/02; 07/05; 30/06 e 09/12/2022;
- Dias previstos para reuniões de Conselho de Classe: 08/04; 29/06; 07/10 e

02/12/2022;

Carga horária anual:

- Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano: 833h;
- Ensino Fundamental - 6º e 8º ano: 866h40';
- Ensino Fundamental - 9º ano: 900h;
- Ensino Médio 1ª: 1000h;
- Ensino Médio 2ª série: 1167h;
- Ensino Médio 3ª: 1233h;

Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

- 1º ao 5º ano: Manhã: 7h30' as 12h

Intervalo: 20 minutos

- 6º ao 8º ano: Manhã: 03 dias na semana /7h30' às 12h/Tarde:13h30' as

18h e 02 dias na semana: Manhã: 7h30 as 12h/Tarde: 13h30' as 18h50';

- 8º ao 9º ano: Manhã: 7h30' as 12h50'/Tarde: 13h30' as 18h50'

- Ensino Médio: Manhã:7h30' as 12h50'/Tarde:13h30' as 18h50'

Intervalo: 20 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá
– AP, 15 de março de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 81821536. Cód. CRC: 74F8D70
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 15/03/2022 11:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0315-0008-3308

RESOLUÇÃO Nº 022.2022.PODIUM

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 022/2022- CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2022
REFERENTE AO ENSINO MÉDIO DA 1ª A 3ª
SÉRIE DO CENTRO DE ENSINO PODIUM, EM
MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0012/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Centro de Ensino Podium, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Modalidade de Ensino ofertado: Ensino Médio da 1ª a 3ª série:

- a) Período de matrícula para o ano letivo: 01/12/2021 a 29/01/2022;
- b) Duração do ano letivo: 203 dias;
- c) Início e término do ano letivo: 01/02 a 17/12/2022;
- d) Início e Término do 1º bimestre: 01/02/2022 a 13/04/2022;
- e) Início e Término do 2º bimestre: 18/04/2022 a 30/06/2022;
- f) Início e Término do 3º bimestre: 01/08/2022 a 07/10/2022;
- g) Início e Término do 4º bimestre: 10/10/2022 a 17/12/2022;
- h) Número de módulos-aula diários: 1ª a 2ª série – 05 dias com 06 m/a diários e 01 dia no contra turno com 02 módulos;
- i) Carga horária anual por série: 1.066 horas;
- j) Número de módulo-aula da 3ª série: 05 dias com 06 m/a diários e 01 dia no contra turno com 06 módulos;
- k) Carga horária anual: 1.200 horas;
- l) Duração do módulo-aula: 50 minutos;
- m) Carga horária diária: 5h;
- n) Número de dias letivos semanais: 05 dias;

RESOLUÇÃO Nº 022/2022-CEE/AP.....fls - 02

- o) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- p) Período de recuperação final: 18 a 22/12/2022;
- n) Horário de entrada e saída dos alunos, bem como o tempo destinado ao intervalo e ao lanche:
- Manhã: 07h30min às 12h50'
Intervalo: 20 minutos;
- o) Ainda constam dias previstos para planejamento das atividades, plantões pedagógicos, indicação do período de férias dos professores e feriados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 15 de março de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 81821724. Cód. CRC: ECB9185
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 15/03/2022 11:14, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0315-0008-3309

RESOLUÇÃO Nº 023.2022.VANGUARDA

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 023/2022- CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2022
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO CENTRO DE ENSINO
VANGUARDA, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0651.2122.0015/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2022 referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais do Centro de Ensino Vanguarda, em Macapá/AP, nos termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

- a) Duração do ano letivo: 205 dias;
- b) Início e término dos Bimestres:
 - 1º bimestre: 17/01/2022 a 08/04/2022
 - 2º bimestre: 11/04/2022 a 30/06/2022
 - 3º bimestre: 01/08/2022 a 06/10/2022
 - 4º bimestre: 07/10/2022 a 14/12/2022
- c) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- d) Número de semanas letivas anuais: 41 semanas;
- e) Período de matrícula para 2022: 03 a 17/01/2022;
- f) Início e término do ano letivo: 17/01/2022 a 14/12/2022;

RESOLUÇÃO Nº 023/2022-CEE/AP.....02

- g) Número de módulos-aulas por dia: 04 módulos;
- h) Duração do módulo-aula Diário: 60 minutos;
- i) Total de módulos/aula por semana: 20 módulos;
- j) Carga horária diária: 4h;
- k) Carga horária anual: 820h;
- l) Recuperação final: 15 a 23/12/2022;
- m) Total de Reuniões Pedagógicas, Pais e Mestres e Diálogo Pedagógico: 10 atividades para 2022;
- n) Indicação do período de planejamento das atividades: 13 a 14/01/2022 e 15, 16 e 19/12/2022;
- o) Indicação do período de férias dos professores: julho/2022;
- p) Horário de entrada e saída dos alunos:
Manhã: 07h 30min às 11h45'
Intervalo: 15 minutos
Tarde: 13h 30min às 17h45'
Intervalo: 15 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 15 de março de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 81852298. Cód. CRC: 431355B
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 15/03/2022 12:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0315-0008-3306

Escola de Administração Pública

ERRATA DE CONTRATO Nº 0023/2022 - EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

ERRATA

CONTRATO: 0023/2022-EAP

CONTRATADO: EMERSON DO NASCIMENTO SILVA.

PROCESSO Nº: 0034.0279.1873.0012/2022 -EAP

Publicado no DOE de 11 de março de 2022 Nº 7624.

Onde se lê:

OBJETO: Contratação do senhor EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 737.939.222-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "IAPEN: ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO", atendendo os candidatos classificados no concurso público – IAPEN 2018, conforme especificações constantes neste Contrato.

Leia-se:

OBJETO: Contratação do senhor EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 737.939.222-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "ARMAMENTO E TIRO atendendo os candidatos classificados no concurso público – IAPEN 2018, conforme especificações constantes neste Contrato.

Macapá, 14 de março de 2022.

DREISER DE ALMEIDA

Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2022-0315-0008-3296

SIAC - Super Fácil

PORTARIA Nº018/2022

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

PORTARIA Nº 018/2022 – SIAC/SUPERFACIL

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Gerencia de Unidade de Pessoal/NAF, com base nos encaminhamentos das diversas Unidades deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de Férias de servidores, nos termos do Art.13 do Decreto Estadual 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de março/2022.

Servidor	Período	
CARMEM SILVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	02.03.2022	31.03.2022
CHIRLEN FABIANA BARBOSA FRANÇA	02.03.2022	31.03.2022
DIANE MARIA BARBOSA NOVAES	01.03.2022	30.03.2022
DILSON MACIEL DA SILVA	01.03.2022	30.03.2022
ELIANA BARROS DOS SANTOS	01.03.2022	30.03.2022
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	01.03.2022	30.03.2022
ELWYN CORDOVIL DE ARAÚJO	01.03.2022	30.03.2022
ESTER LIMA LEO	01.03.2022	30.03.2022
IVONE BATISTA DA SILVA	02.03.2022	31.03.2022
JOSE NAZARENO RODRIGUES JUNIOR	01.03.2022	30.03.2022
JOSELIANE PINHEIRO FARIAS	01.03.2022	30.03.2022
JUNIOR GOMES DA SILVA	01.03.2022	30.03.2022
LOURDES DO SOCORRO DA SILVA RAMOS DE FREITAS	01.03.2022	30.03.2022
MARCIO NAZARE DOS SANTOS	02.03.2022	31.03.2022
MARIA DO SOCORRO PEREIRA FONSECA	01.03.2022	30.03.2022
MARIA HELENA DOS SANTOS	07.03.2022	05.04.2022
MARIA ISA PAIXAO DOS SANTOS	01.03.2022	30.03.2022
MARINETE RODRIGUES MARQUES	02.03.2022	31.03.2022
MILSON NEY MARTINS ALVES	01.03.2022	30.03.2022
ODINEIA ALVES GOMES	01.03.2022	30.03.2022
ORACILDA COUTINHO FURTADO	01.03.2022	30.03.2022
PEDRO PAULO DE ALMEIDA TEIXEIRA	01.03.2022	30.03.2022
RAIMUNDO DA COSTA SILVA	01.03.2022	30.03.2022
RAMON KENNEDI BRAZAO LIMA	01.03.2022	15.03.2022
ROZILDA PEREIRA FERREIRA	01.03.2022	30.03.2022
SHEILA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	01.03.2022	30.03.2022

VERA LUCIA SANTOS DA SILVA GUIMARAES	01.03.2022	30.03.2022
---	------------	------------

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/ SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 03 de março de 2022.

Luzia Brito Grunho
Diretora Geral /SIAC/SuperFácil
Decreto n.º. 2097/2017

HASH: 2022-0315-0008-3285

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-UEAP.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-UEAP. ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. ADITADO: **ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA – EPP** (CNPJ Nº 07.303.010/00001-45). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, § 4º DA LEI Nº 8.666/1993. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: FICA ESTABELECIDO QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE SE ENCONTRA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) DO CONTRATO Nº 004/2017-UEAP, SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 11 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 10 DE MARÇO DE 2023. DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2022.

Prof. Dr. MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO
Reitor em exercício
Decreto nº 1051 de 04/03/2022
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0315-0008-3310

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-UEAP

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017-UEAP. ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. ADITADO: **H FONSECA DE FARIAS & CIA LTDA – EPP** (CNPJ Nº 10.272.137/00001-59). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR

OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: FICA ESTABELECIDO QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE SE ENCONTRA NA **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO) DO CONTRATO Nº 001/2017-UEAP, SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Profª. Draª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0315-0008-3311

PORTARIA Nº 81/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051 de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0008/2022 COENAGRO - UEAP, de 07 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Reginaldo de Jesus Costa Farias**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Física I para a Turma EAG 20.1 da Universidade do Estado do Amapá e acompanhar as atividades administrativas do Campus Avançado Território dos Lagos, no período de 04/04/2022 a 08/04/2022.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, com saídas nos dias 04/04/2022 e 08/04/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3312

PORTARIA Nº 82/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 1051 de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1291.0008/2022 COENAGRO - UEAP, de 07 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Reginaldo de Jesus Costa Farias**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Física I para a Turma EAG 20.1 da Universidade do Estado do Amapá e acompanhar as atividades administrativas do Campus Avançado Território dos Lagos, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte do docente, com saídas nos dias 20/06/2022 e 24/06/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3314

PORTARIA Nº 83/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 1051, de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1208.0006/2022 DIEXT - UEAP, de 09 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para instituir a Comissão Julgadora responsável por avaliar as propostas de projetos e programas de extensão que constituam oferta de Unidades Curriculares de Extensão (UCEX), dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá, para fins de concessão de financiamento, segundo Edital N° 08/2022, sob a presidência da primeira:

Janaína Freitas Calado – Docente / CAEXT
Raimunda Kelly Silva Gomes – Docente / CAEXT

Marilu Texeira Amaral - Docente

Jamile Ginger de Freitas Cardoso – Técnica / CAEXT

Jonilson Vilhena Martins – Técnico / DIPLAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3315

PORTARIA Nº 84/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 1051, de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício N° 250202.0077.1238.0005/2022 COLILE - UEAP, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Carla Patrícia Ribeiro Nobre** – Mat. 0108696-0-03 e **Mileny Távora de Mendonça** – Mat. 0108688-0-05, para responderem, respectivamente, como Coordenadora e Vice-Coordenadora do programa Centro de Línguas da Universidade do Estado do Amapá (UEAP-CEL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3316

PORTARIA Nº 85/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 1051, de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 240/2020-UEAP, datada em 13 de outubro de 2020, publicada no DOE n° 7.281 de

22 de outubro de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Progressão funcional do nível III para nível IV”

Leia-se:

“Promoção funcional da Classe/Padrão A-IV, para a Classe/Padrão B-I”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3317

PORTARIA Nº 86/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051, de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1214.0004/2022 DRCA - UEAP, de 10 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Luciane Picanço da Silva**, Chefe da Unidade de Registro e Controle, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico, durante o impedimento da titular **Heryka Cruz Nogueira**, que se afastará para gozo de férias, no período de 11/03/2022 a 20/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3318

PORTARIA Nº 87/2022 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051, de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0279.1202.0004/2022 - PROTOCOLO/UEAP, de 08 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os colaboradores que irão participar como aplicadores do certame referente ao Edital Nº 005/2022-PROGRAD/UEAP, conforme o item IV do anexo da Resolução Nº 559/2021-CONSU/UEAP:

Alisson Brendo Serra Nobre – Mat. 0123938401

Cassio Callins Silva – Mat. 0103441303

Cinthia Pereira de Oliveira – Mat. 097014901

Daniel Ricardo Dias Alves – Mat. 011670901

Elves Glauco Oliveira Silva – Mat. 0111733502

Enilson Cirilo de Souza – Mat. 0116706501

Evandro Favacho de Almeida – Mat. 0962424401

Ivan José Brito da Silva – Mat. 0117663301

Jimaine Nascimento Guedes – Mat. 0116302701

Jorge Âgelo Simões Malcher – Mat. 0113864201

Klefson Silva de Almeida – Mat. 0116711101

Michel Raimundo de Brito – Mat. 0116696401

Ricardo André Maciel da Cruz – Mat. 01170163

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3324

PORTARIA Nº 89/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051, de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1191.0004/2022 UDR – UEAP, de 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor **Ricardo Cherfen de Souza**, matrícula nº 0108121-7-03, para a Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança da Divisão de Informática – USUS/DINFO, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3323

PORTARIA Nº 90/2022-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 1051, de 4 de março de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1191.0004/2022 UDR – UEAP, de 11 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º-ALTERAR a lotação do servidor **Irineu de Andrade Barleta**, matrícula nº 0967282-6-01, para a Unidade de Desenvolvimento de Rede da Divisão de Informática – UDR/DINFO, onde exercerá suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de março de 2022.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro

Reitor em exercício

HASH: 2022-0315-0008-3325

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º 023/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15

de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2022-GAB de 15 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**, Diretor-Presidente, Código FGS-4, **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Gerente do Núcleo de Qualidade, Código FGS-2, **JOELSON COSTA MALHEIROS**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais/NPMPN, Código FGS-2, **MANOEL MARIA FERREIRA DE MELO**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE BRITO**, Piloto, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de acompanharem a equipe da CEA Equatorial no início dos trabalhos de recuperação da rede elétrica, no período de 17 a 20/03/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de Março de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-0315-0008-3275

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 015/2022- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês MARÇO de 2022, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0034053-7-01	MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA	01/03/2022	30/03/2022
0108818-1-01	NATALY COSTA DE ALMEIDA	01/03/2022	30/03/2022
0099683-1-01	RENATO BRUFATTI	01/03/2022	30/03/2022
0105761-8-01	MARCELO JOSÉ MAIA SERRÃO	01/03/2022	30/03/2022
0099732-3-01	MARCELO PAMPLONA PARDAUIL	01/03/2022	30/03/2022

0108801-7-01	MARIA LUZIA VIANA BARBOSA	01/03/2022	30/03/2022
0105801-0-01	STEFANE SANTOS CORREA	01/03/2022	30/03/2022
0094690-7-04	SUANI PINHEIRO BARRETO	01/03/2022	30/03/2022
0099610-6-01	WALTERLY SANTOS PAGLIARINI	01/03/2022	30/03/2022
0090191-1-01	RICARDO SILVEIRA DE MEDEIROS	01/03/2022	30/03/2022
0102429-9-01	ROODERVAN HORTENSIO DOS SANTOS	01/03/2022	30/03/2022
0099599-1-01	ROSIVALDO CORDEIRO DE ARAÚJO	01/03/2022	30/03/2022
0099771-4-01	ALEX ROBERTO SAWCZUK	01/03/2022	30/03/2022
0102458-2-01	BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL	01/03/2022	30/03/2022
0105770-7-01	DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS	01/03/2022	30/03/2022
0050358-4-02	ADESIL VICTOR	01/03/2022	30/03/2022
0099598-3-01	ADRIANO CARLOS YARED LIMA	01/03/2022	30/03/2022
0099759-5-01	ALDEMIR SANTOS CORREA	01/03/2022	30/03/2022
0099592-4-01	JONAS BATISTA DA CRUZ	01/03/2022	30/03/2022
0102546-5-01	MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES	01/03/2022	30/03/2022
0099621-1-01	MANOEL DA COSTA BRITO	01/03/2022	30/03/2022
0099655-6-01	ELIELMA SOUSA PINTO BRUFATTI	01/03/2022	30/03/2022
0099605-0-01	EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS FONSECA	01/03/2022	30/03/2022
0100362-3-01	GILSON CALDEIRA DE FREITAS	01/03/2022	30/03/2022

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de março de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0315-0008-3288

PORTARIA N.º 018/2022 – UP/COAFI/RURAP

O Diretor Presidente HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA do Instituto de Extensão, Assistência e desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020

2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições na IN nº 001/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 012/2019 do TCE/AP.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Instituto, por meio do Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/ COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

ART. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações do Instituto Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP / SEPLAN/ GEA:

MARCOS ANTÔNIO BORGES LOURINHO, Gerente de Ação / código 2283 / Apoio ao cultivo de cultura anuais;

EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA, Gerente de Ação / código 2287 / Apoio a cadeia produtiva pesqueira;

RENATA CARVALHO BARBOSA, Gerente de Ação / código 2011 / Operacionalização do programa tesouro verde – RURAP;

JOSÉ CARLOS DE SOUZA NETO, Gerente de Ação / código 2291 / Manutenção administrativa – RURAP;

DAVI ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Ação / código 2307 / Capacitação de agricultura e suas organizações;

ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA, Gerente de Ação / código 2288 / Apoio as atividades minerais;

RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO, Gerente de Ação / código 2132 / Apoio a comercialização de produtos rurais;

ART. 3º São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito do Instituto Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP:

Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade; Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações; Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade; A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS do Instituto Desenvolvimento Rural do Amapá RURAP (SIGLA DO ÓRGÃO), ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão Relatório de Gestão do Exercício/RURAP), exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de Março de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0315-0008-3281

PORTARIA N.º 025/2022 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1589.0005/2022 UCC/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO ROQUE COUTINHO** – Responsável por grupo de atividade de nível III, para assumir a função de FISCAL de CONTRATO, o Contrato nº 001/2019, celebrado com a empresa **U.M.LIMA-ME**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos e similares, na frota oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP. A vigência do Contrato será de 12(doze) meses a contar

de 26/04/2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de Março de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0315-0008-3305

Agência Amapá

PORTARIA N° 024/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo N° 0018.0338.1114.0021/2022- SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor **DUVAL TOMAZ DE BRITO**, Motorista, matrícula nº 0966579-0-01, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Ramal Água Verde S/N, Zona Rural – Gleba Bela Vista, Município de Calçoene, cujo o objetivo foi de conduzir o veículo VW-AMAROK CD 4X4 SE Chassi: WV1DB42H9KA035273, Renavan: 1205744840, Placa: PTO 1484, que conduzirá os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 025/2022-AGENCIA AMAPÁ, no período de 14 a 15/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de março de 2022.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0315-0008-3327

PORTARIA N° 025/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos

Nº 0018.0394.1114.0022, 0018.0394.1114.0023 e 0018.0394.1114.0024/2022- SEPRO-AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **NAYLENE KARINA SALOMÃO MONTENEGRO**, Chefe da Divisão de Integração dos Municípios-DINTEC, **ALAN SHEPARD BARBOSA BARRETO**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial – NUPTER e **EMANUELLA MARQUES DA SILVA BRITO**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial – NUPESC, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Ramal Água Verde S/N – Zona Rural – Gleba Bella Vista, no município de Calçoene, cujo o objetivo foi realizar visita técnica à Empresa **Santa Palmeira (KRALM FOODS LTDA)**, em cumprimento de etapa para concessão do Selo Amapá no período de 14 a 15/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 15 de março de 2022.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0315-0008-3328

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 137/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 061/2022-CME/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Acemiro Carvalho Freire, Jonatas Ferreira Silva Ferreira e Sanzio Antunes Martins**, até a cidade de BRASÍLIA - DF, a fim de participarem de visita técnica na Empresa UE Brasil Tecnologia, no período de 28/03/2022 à 01/04/2022, sob o ofício nº 330202.0077.0829.0061/2022.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 09 de março de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0315-0008-3270

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 064 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, bem como pelo Decreto nº3243/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0049P - DIBEF/AMPREV, de 02/02/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ROSINETE MENEZES PAES**;
Matrícula: 0109653-2-01; Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM,
Nível: GSM - Referência: 03; CPF nº 679.369.972-53; Data do Óbito: 29/02/2020; Lotação: Secretaria de Estado da saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 02/02/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VEGENTE DATA DA INSCRIÇÃO 25/01/2022:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ADEMIR DE SOUZA ALVES	Companheiro	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de março de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto Nº 3243/2018

HASH: 2022-0315-0008-3335

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 056 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, bem

como pelo Decreto nº3243/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0052P- DIBEF/AMPREV, de 03/02/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS MORAIS ; Matrícula: 49843-2-01; Cargo: Auxiliar Administrativo; CPF nº 066.875.042-15; Data do Óbito: 12/12/2021; Lotação: Polícia Técnico Científica.
--

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 03/02/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MAYARA EDILSA MATOS MORAIS	Filho (a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.
Macapá - AP, 15 de março de 2022. RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA Diretor Presidente Decreto nº3243/2018

HASH: 2022-0315-0008-3338

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 058 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, bem como pelo Decreto nº3243/2018 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0964P - DIBEF/AMPREV, de 05/03/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): SILAS CARVALHO DA SILVA ; Matrícula: 0049329-5-01; Cargo: Auxiliar Administrativo – Apoio à Gestão; CPF nº 302.849.882-00; Data do Óbito: 22/12/2020; Lotação: Gabinete Civil do Governador.
--

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 05/03/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MARIA JOSÉ LEAL PANTOJA	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.
Macapá - AP, 15 de março de 2022. RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA Diretor Presidente Decreto Nº 3243/2018

HASH: 2022-0315-0008-3334

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 057 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, bem como pelo Decreto nº3243/2018 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.1316P - DIBEF/AMPREV, de 15/12/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): NICOLAU GOMES DOS SANTOS ; Matrícula: 00309125-01; Cargo: Agente de Polícia; CPF nº 154.327.772-15; Data do Óbito: 17/01/2021; Lotação: Delegacia Geral de Polícia Civil.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 15/12/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ANA HELENA FIGUEIREDO SILVA	Companheira	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de março de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº3243/2018

HASH: 2022-0315-0008-3333

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 065 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999, bem como pelo Decreto nº3243/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0050P - DIBEF/AMPREV, de 02/02/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ROSINETE MENEZES PAES**;
Matrícula: 0070940-9-01; Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM,
Nível: GSM - Referência: 06; CPF nº 679.369.972-53; Data do Óbito: 29/02/2020; Lotação: Secretaria de Estado da saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 02/02/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VEGENTE DATA DA INSCRIÇÃO 25/01/2022:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ADEMIR DE SOUZA ALVES	Companheiro	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de março de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto Nº 3243/2018

HASH: 2022-0315-0008-3337

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 055 DE 15 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0019P-DIBEF/AMPREV, de 13/01/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JURACI SILVA DE LIMA**; Matrícula: 629820; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 415.288.082-15; Data do Óbito: 04/06/2020; Lotação: Secretária de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 13/01/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
JOSE AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de março de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0315-0008-3332

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 281 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.1225P - DIBEF/AMPREV, de 18/11/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANA MARIA SILVA E SILVA** –
Matrícula: 313793; Cargo: Professor, Nível 18, Referência 4C1,
Classe C; CPF nº 039.820.092-00; Data do Óbito: 16/05/2021;
Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

JOAO DE SOUZA E
SILVA

Cônjuge

Vitalício

100%

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 16/05/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; art. 13; art. 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; art. 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 07 de dezembro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA

HASH: 2022-0315-0008-3256

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2022 AMPREV

PROCESSO: 2021.65.1102440PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.008/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA: **TICKET SERVIÇOS S/A**

Assunto: Retificar cláusula Primeira: 1.1 do objeto, publicado no Diário Oficial nº 7.613 de 23 de fevereiro de 2022.

Onde lê-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 [...]. Conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes nesta Minuta de Termo de Referência e seus anexos, visando atender as necessidades da Amapá Previdência – AMPREV

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 [...]. Conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, visando atender as necessidades da Amapá Previdência – AMPREV

Macapá/AP, 14 de março de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0315-0008-3343

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 AMPREV

Processo: 2021.65.1102440PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.008/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES EMPRESA: TICKET SERVIÇOS S/A

Assunto: Retificar a tabela do subitem 4.1 referente ao item 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, visto que faltou preenchimento de dados no tocante à empresa registrada publicado no Diário Oficial nº 7.613 de 23 de fevereiro de 2022.

Onde lê-se:

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a(s) empresa(s), as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

[Especificação do serviço, conforme anexo I deste Edital]

EMPRESA REGISTRADA: TICKET SERVIÇOS SA			
Razão Social; Número do CNPJ; Inscrição Estadual; Endereço completo com CEP: Fone/Celular; Outros (correio eletrônico, caixa postal etc.);			
Especificação do Item	Quantitativo de Cartões	Valor do Vale Alimentação mensal	Valor da Taxa Administrativa
Vale Alimentação	250	R\$ 1.442,48	0,00%
VALOR GLOBAL			R\$ 4.327.440,00

Leia-se:

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a(s) empresa(s), as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

[Especificação do serviço, conforme anexo I deste Edital]

EMPRESA REGISTRADA: TICKET SERVIÇOS S/A			
Razão Social Empresa: Ticket Serviços S/A CNPJ: 47.866.934/0001-74 - Endereço: Av. Doutora Ruth Cardoso, 7.815 – 03º AND, Torre II, Pinheiros Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05425-905 - Fone: (011) 3066-4434 E-mail: mercadopublicoticket@edenred.com			
Especificação do Item	Quantitativo de Cartões	Valor do Vale Alimentação mensal	Valor da Taxa Administrativa
Vale Alimentação	250	R\$ 1.442,48	0,00%
VALOR GLOBAL			R\$ 4.327.440,00

Macapá/AP, 14 de março de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0315-0008-3344

PORTARIA Nº 63/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº130204.0077.2971.0050/2022 – UDID/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Cláudio José Silva e Souza**, Supervisor de Almoxarifado da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela função gratificada de Chefe da Unidade de Digitalização/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Paulo Roberto Nascimento dos Santos**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30/04/2022.

Macapá/AP, 15 de março de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0315-0008-3319

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 005/2022 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI –

DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN380	AJ00044868	10.001.7932/2018	INDEFERIDO
QLN380	AJ00048245	10.001.3630/2018	INDEFERIDO
QLN9240	AJ00048246	10.001.3631/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de Março de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0315-0008-3293

COMUNICADO Nº. 010/2022 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO4957	AS00046817	10.001.2634/2021	INDEFERIDO
QLR0J86	AS00047473	10.001.2869/2021	INDEFERIDO
QLR0986	AS00032562	10.001.2868/2021	INDEFERIDO
ASN5798	AS00023854	10.001.2711/2021	INDEFERIDO
NEU0184	AS00046847	10.001.2582/2021	INDEFERIDO
QLT0H53	AS00048316	10.001.2641/2021	INDEFERIDO
PHC7517	AS00044379	10.001.2377/2021	INDEFERIDO
JVS8830	AS00047661	10.001.2223/2021	INDEFERIDO
QLR7559	AS00047678	10.001.2381/2021	INDEFERIDO
QLN7075	AS00048213	10.001.2236/2021	INDEFERIDO
QLO4957	AS00046818	10.001.2635/2021	INDEFERIDO
NER5475	AS00048535	10.001.2258/2021	INDEFERIDO
QLS1E70	AS00047806	10.001.2611/2021	INDEFERIDO
QLP0988	AS00048416	10.001.2507/2021	INDEFERIDO
QLR7559	AS00030801	10.001.2379/2021	INDEFERIDO
OFJ0268	AS00015727	10.001.2721/2021	INDEFERIDO
NEN8887	AS00049062	10.001.3261/2021	INDEFERIDO
QLS7E62	AS00048131	10.001.3572/2021	INDEFERIDO
PZI1587	AS00049162	10.001.3120/2021	INDEFERIDO
NEK3531	AS00048959	10.001.1202/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de Março de 2022.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0315-0008-3291

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 016/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NET 8824	AJ00022577	20\05\2017	5118	0	880,41
02	QLO 8711	AJ00024855	24\05\2017	6599	2	293,47
03	NEM 6776	AJ00023271	15\06\2017	7579	0	2.934,70
04	NFA 5220	AJ00024024	18\06\2017	5010	0	880,41
05	NES 8396	AJ00022501	19\06\2017	6700	0	195,23
06	NFA 7061	AJ00023090	19\06\2017	5835	0	195,23
07	NFA 4458	AJ00023367	21\06\2017	6599	2	293,47
08	NEV 2818	AJ00018057	27\06\2017	5517	2	195,23
09	NEU 8130	AJ00023342	28\06\2017	6556	1	293,47
10	NEY 7956	AJ00024233	02\07\2017	7579	0	2.934,70

11	NEN 6941	AJ00024783	02\07\2017	7579	0	2.934,70
12	NEZ 0987	AJ00024834	02\07\2017	7579	0	2.934,70
13	QLN 8383	AJ00022947	02\07\2017	7579	0	2.934,70
14	NFA 3941	AJ00024316	08\07\2017	6599	2	293,47
15	NEM 7505	AJ00023550	15\07\2017	5010	0	880,41
16	NEM 7505	AJ00026619	23\07\2017	5037	1	585,94
17	NEY 5585	AJ00026529	24\07\2017	5010	0	880,41
18	JXE 4367	AJ00026304	25\07\2017	7579	0	2.934,70
19	NEI 4317	AJ00026540	25\07\2017	7579	0	2.934,70
20	NEV 7955	AJ00027413	26\07\2017	5185	1	195,23
21	NEV 7955	AJ00027415	26\07\2017	6858	0	130,16
22	NEZ 0583	AJ00018520	29\07\2017	7579	0	2.934,70
23	NEY 2156	AJ00031306	31\10\2017	7579	0	2.934,70
34	NEL 6636	AJ00027400	06\08\2017	5193	0	293,47
25	NEP 8844	AJ00018759	12\08\2017	7625	1	293,47
26	NEN 2876	AJ00018798	12\08\2017	5835	0	195,23
27	NEN 2876	AJ00018799	12\08\2017	5274	1	2.934,70
28	NEJ 8841	AJ00019229	12\08\2017	7579	0	2.934,70
29	NIO 9423	AJ00019231	12\08\2017	5720	0	195,23
30	QLO 8793	AJ00033175	04\11\2017	7579	0	2.934,70
31	NEW 9455	AJ00032014	19\11\2017	5169	1	2.934,70
32	NEN 3969	AJ00034317	25\11\2017	5118	0	880,41
33	QLO 8668	AJ00034331	26\11\2017	7579	0	2.934,70
34	NEO 8544	AJ00034766	29\11\2017	5169	1	2.934,70
35	NEJ 0542	AJ00035309	03\12\2017	6599	2	293,47
36	NEM 2073	AJ00035447	06\12\2017	5010	0	880,41
37	NET 5048	AJ00035589	17\12\2017	5207	0	88,38
38	NES 3935	AJ00036766	22\12\2017	7579	0	2.934,70
39	NEI 6937	AJ00036776	22\12\2017	5428	2	293,47
40	NEV 0681	AJ00032775	24\12\2017	5169	1	2.934,70
41	NEV 3811	AJ00036936	31\12\2017	7366	2	293,47
42	NEM 2696	AJ00037168	01\01\2018	7579	0	2.934,70
43	NEQ 8321	AJ00037964	01\01\2018	6556	1	293,47
44	NEK 7357	AJ00037925	03\01\2018	6912	0	88,38
45	QLT 3548	AJ00038322	08\01\2018	7579	0	2.934,70
46	QLT 4734	AJ00038683	11\01\2018	6076	0	293,47
47	NEZ 8969	AJ00038706	14\01\2018	7579	0	2.934,70
48	NEQ 9244	AJ00038499	14\01\2018	7579	0	2.934,70
49	NES 0198	AJ00038446	17\01\2018	6599	2	293,47
50	QLN 5068	AJ00035105	19\01\2018	7579	0	2.934,70
51	NEZ 3300	AJ00039024	20\01\2018	7579	0	2.934,70
52	NEV 6310	AJ00039436	21\01\2018	5487	0	195,23
53	NEN 4443	AJ00037002	21\01\2018	5185	2	195,23
54	NNM 0825	AJ00039353	21\01\2018	5185	2	195,23
55	NER 8372	AJ00039507	23\01\2018	7579	0	2.934,70
56	NEN 4280	AJ00039808	27\01\2018	6599	2	293,47
57	NEK 5018	AJ00039672	28\01\2018	6050	1	293,47
58	NES 2264	AJ00033668	28\01\2018	7340	0	130,15
59	NFB 6577	AJ00035146	28\01\2018	5169	1	2.934,70
60	NEK 5018	AJ00039671	28\01\2018	6556	1	293,47
61	NEK 5018	AJ00039666	28\01\2018	5185	1	195,23

62	NEI 3932	AJ00039669	28\01\2018	5037	1	586,94
63	NEI 3932	AJ00039670	28\01\2018	5720	0	195,23
64	NEV 3621	AJ00040313	04\02\2018	5185	1	195,23
65	QLP 0226	AJ00037361	04\02\2018	5010	0	880,41
66	QLQ 0685	AJ00038787	04\02\2018	5159	1	2.934,70
67	NEM 4958	AJ00040206	06\02\2018	5010	0	880,41
68	NEO 0837	AJ00040229	08\02\2018	7366	2	293,47
69	NEW 4158	AJ00039871	08\02\2018	7633	2	293,47
70	NEL 4656	AJ00040456	08\02\2018	5010	0	880,41
71	NEL 4656	AJ00040458	08\02\2018	6076	0	293,47
72	NEI 7781	AJ00040511	09\02\2018	7579	0	2.934,70
73	NES 1282	AJ00040759	09\02\2018	5010	0	880,41
74	NET 1048	AJ00040322	10\02\2018	7579	0	2.934,70
75	QLN 6548	AJ00042624	11\02\2018	5010	0	880,41
76	NEV 7652	AJ00042695	12\02\2018	7579	0	2.934,70
77	QLP 0162	AJ00042892	13\02\2018	5428	2	293,47
78	NEJ 8961	AJ00041411	14\02\2018	7579	0	2.934,70
79	NEI 3405	AJ00041492	14\02\2018	5185	2	195,23
80	NEI 8124	AJ00042835	14\02\2018	5159	1	2.934,70
81	NEP 8728	AJ00042841	14\02\2018	7579	0	2.934,70
82	NEU 8124	AJ00037563	16\02\2018	5274	1	2.934,70
83	NEU 8124	AJ00037825	16\02\2018	5835	0	195,23
84	NEU 8124	AJ00037571	16\02\2018	5274	2	2.934,70
85	QLP 5326	AJ00040931	17\02\2018	7579	0	2.934,70
86	NEY 5106	AJ00040005	18\02\2018	5118	0	880,41
87	NFA 3966	AJ00041323	18\02\2018	7340	0	130,15
88	NFA 3966	AJ00041324	18\02\2018	5118	0	880,41
89	NFA 3966	AJ00041325	18\02\2018	5010	0	880,41
90	NEW 9051	AJ00043090	18\02\2018	6980	0	293,47
91	NEW 9051	AJ00043091	18\02\2018	5274	1	2.934,70
92	NEW 9051	AJ00043097	18\02\2018	7579	0	2.934,70
93	NEU 0732	AJ00043098	19\02\2018	7579	0	2.934,70
94	QLN 9941	AJ00043125	20\02\2018	5010	0	880,41
95	NEP 1355	AJ00041398	21\02\2018	7579	0	2.934,70
96	NEJ 7879	AJ00038824	24\02\2018	5159	1	2.934,70
97	NEJ 7879	AJ00041106	24\02\2018	5076	0	293,47
98	NET 9043	AJ00041473	24\02\2018	5045	0	293,47
99	NEP 3592	AJ00036666	25\02\2018	7579	0	2.934,70
100	QLO 2090	AJ00043186	25\02\2018	6599	2	293,47

Macapá , 15 de Março de 2022

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor- Presidente - DETRAN/

HASH: 2022-0315-0008-3290

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 017/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e

detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN 5919	AJ00040459	19\02\2018	5185	2	195,23
02	QLO 2090	AJ00043195	25\02\2018	7579	0	2.934,70
03	NFA 8103	AJ00042972	25\02\2018	6599	2	293,47
04	NEN 2754	AJ00043418	28\02\2018	5058	1	195,23
05	NEU 3206	AJ00042001	02\03\2018	5045	0	293,47
06	NEM 8497	AJ00042021	03\03\2018	7030	1	293,47
07	NEV 2697	AJ00042022	03\03\2018	7579	0	2.934,70
08	NET 3402	AJ00042070	05\03\2018	5010	0	880,41
09	NEV 8218	AJ00041136	05\03\2018	5159	1	2.934,70
10	NEM 3202	AJ00041611	05\03\2018	5185	2	195,23
11	NEM 3202	AJ00041614	05\03\2018	7579	0	2.934,70
12	NFA 1948	AJ00041570	05\03\2018	5908	0	1.467,35
13	JUH 0952	AJ00042431	10\03\2018	7579	0	2.934,70
14	NEY 5718	AJ00047982	18\05\2018	5169	1	2.934,70
15	NEU 9019	AJ00053777	22\07\2018	5169	1	2.934,70
16	NEX 1853	AJ00054259	25\07\2018	5169	1	5.869,40
17	JJU 2770	AJ00054344	29\07\2018	7579	0	2.934,70
18	JJU 2770	AJ00054475	29\07\2018	5282	0	1.467,35
19	NEO 5397	AJ00055008	29\07\2018	5010	0	880,41
20	NEO 5397	AJ00055009	29\07\2018	6599	2	293,47
21	NEO 5048	AJ00047474	30\07\2018	5118	0	880,41
22	NEO 5048	AJ00047475	30\07\2018	5599	2	293,47
23	NEX 5421	AJ00055021	02\08\2018	5568	0	195,23
34	NEI 7781	AJ00050585	03\08\2018	7579	0	2.934,70
25	QLO 3250	AJ00054636	04\08\2018	5045	0	2.934,47
26	NEZ 7650	AJ00055286	06\08\2018	7579	0	2.934,70
27	NEQ 8461	AJ00055174	07\08\2018	5185	1	195,23
28	NEP 3046	AJ00055837	17\08\2018	6599	2	293,47
29	NEZ 7650	AJ00055969	18\08\2018	7579	0	2.934,70
30	NEV 1095	AJ00056518	21\08\2018	7579	0	2.934,70
31	NEP 8475	AJ00056789	26\08\2018	5282	0	1.467,35
32	NEP 8475	AJ00056796	26\08\2018	7579	0	2.934,70
33	NEM 6483	AJ00056620	28\08\2018	5850	0	130,15
34	QLN 4885	AJ00056051	01\09\2018	5010	0	880,41
35	NEK 4667	AJ00054208	02\09\2018	5169	1	2.934,70
36	NEZ 5595	AJ00055982	07\09\2018	5274	1	2.934,70
37	NEQ 8332	AJ00055984	07\09\2018	5159	1	2.934,70
38	NEP 3717	AJ00056173	09\09\2018	7579	0	2.934,70
39	NEO 2611	AJ00056219	09\09\2018	7579	0	2.934,70
40	QLP 7791	AJ00047297	11\09\2018	7525	1	293,47
41	QLO 8084	AJ00056318	13\09\2018	7579	0	2.934,70
42	NEL 0876	AJ00057066	14\09\2018	5010	0	880,41
43	NEO 9548	AJ00054243	15\09\2018	5159	1	2.934,70
44	QLN 8384	AJ00056435	15\09\2018	5159	1	2.934,70
45	QLN 8384	AJ00056437	16\09\2018	5010	0	880,41
46	NEK 5445	AJ00057006	16\09\2018	5185	2	195,23
47	NEK 5445	AJ00057007	16\09\2018	6858	0	130,16

48	NEL 0499	AJ00057029	16\09\2018	7579	0	2.934,70
49	NLO 9672	AJ00041959	18\09\2018	5010	0	880,41
50	NLO 9672	AJ00041960	18\09\2018	6599	2	293,47
51	QLP 9026	AJ00055996	21\09\2018	7579	0	2.934,70
52	NEP 1556	AJ00041039	22\09\2018	6599	2	293,47
53	QLP 3792	AJ00057497	27\09\2018	6076	0	293,47
54	NEK 2535	AJ00057498	27\09\2018	7579	0	2.934,70
55	NEK 2535	AJ00057499	27\09\2018	5010	0	880,41
56	NEU 0008	AJ00057180	28\09\2018	5010	0	880,41
57	NEU 0008	AJ00057202	28\09\2018	5274	1	2.934,70
58	NEP 8876	AJ00057256	28\09\2018	7579	0	2.934,70
59	NEM 3577	AJ00058254	13\10\2018	7525	1	293,47
60	NEW 0825	AJ00051433	14\10\2018	5010	0	880,41
61	NEW 0825	AJ00051434	14\10\2018	6599	2	292,47
62	NEZ 2258	AJ00058385	15\10\2018	7625	1	293,47
63	QLQ 3763	AJ00058373	15\10\2018	6076	0	293,47
64	QLQ 3763	AJ00058374	16\10\2018	5835	0	195,23
65	NEV 0438	AJ00058579	21\10\2018	7579	0	2.934,70
66	NEQ 8366	AJ00057895	24\10\2018	6599	2	293,47
67	QLO 7087	AJ00051386	27\10\2018	6599	2	293,47
68	QLO 4125	AJ00058516	27\10\2018	7579	0	2.934,70
69	NFA 2121	AJ00058855	27\10\2018	7579	0	2.934,70
70	QLP 7793	AJ00058897	28\10\2018	5118	0	880,41
71	NFA 4407	AJ00013522	02\11\2018	5010	0	880,41
72	NEU 6551	AJ00013543	04\11\2018	7579	0	2.934,70
73	NFB 5524	AJ00013547	05\11\2018	7579	0	2.934,70
74	NHO 1570	AJ00013506	07\11\2018	7579	0	2.934,70
75	NEN 2561	AJ00013509	10\11\2018	7579	0	2.934,70
76	QLP 8391	AJ00058634	15\11\2018	5169	1	2.934,70
77	PAH 1216	AJ00058647	15\11\2018	7579	0	2.934,70
78	NEV 7313	AS00000141	17\11\2018	7579	0	2.934,70
79	JWV 9511	AS00000432	18\11\2018	7579	0	2.934,70
80	NEZ 4693	AS00000538	18\11\2018	7579	0	2.934,70
81	NFA 2842	AS00000540	18\11\2018	6556	1	293,47
82	NEN 9767	AJ00013603	18\11\2018	6599	2	293,47
83	NEV 8539	AS00000542	20\11\2018	7579	0	2.934,70
84	DQV 1524	AS00000636	22\11\2018	7625	1	293,47
85	QLO 4041	AS00000701	24\11\2018	7579	0	2.934,70
86	QLO 8135	AS00000705	24\11\2018	7579	0	2.934,70
87	QLQ 1788	AS00000707	24\11\2018	7579	0	2.934,70
88	NEN 9088	AS00000334	25\11\2018	5037	1	586,94
89	OFT 5944	AS00000588	25\11\2018	5169	1	2.934,70
90	NEY 7995	AS00000390	29\11\2018	5010	0	880,41
91	NEY 7995	AS00000766	29\11\2018	5159	1	2.934,70
92	NEQ 1648	AS00000871	30\11\2018	5670	0	195,23
93	NEN 9088	AJ00058793	06\12\2018	6599	2	293,47
94	NEN 9088	AJ00058794	06\12\2018	5037	1	586,94
95	NEO 3341	AS00000651	07\12\2018	5169	1	2.934,70
96	QLQ 5231	AS00000680	07\12\2018	5010	0	880,41
97	QLQ 5231	AS00000681	07\12\2018	7579	0	2.934,70
98	NEO 5197	AS00000896	07\12\2018	5010	0	880,41

99	NEO 5197	AS00000899	07\12\2018	7579	0	2.934,70
100	NEO 3712	AS00000924	08\12\2018	7579	0	2.934,70

Macapá , 15 de Março de 2022

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Cível

Diretor- Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0315-0008-3297

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 018/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 1421	AS00000687	09\12\2018	7579	0	2.934,70
02	NEP 4639	AS00000692	09\12\2018	7579	0	2.934,70
03	NEI 1772	AS00001061	15\12\2018	6599	2	293,47
04	QLN 9153	AS00001190	19\12\2018	7625	1	293,47
05	NFA 9416	AS00000952	21\12\2018	5169	1	5.859,40
06	QLP 6198	AS00001189	21\12\2018	7579	0	2.934,70
07	NEQ 9506	AS00001372	22\12\2018	5169	1	2.934,70
08	NEQ 0484	AS00001438	27\12\2018	7579	0	2.934,70
09	NEI 8073	AS00001432	28\12\2018	7579	0	2.934,70
10	NEW 6902	AJ00057719	03\01\2019	5010	0	880,41
11	QLQ 0667	AS00001678	05\01\2019	6050	2	293,47
12	NEV 7558	AS00001707	05\01\2019	7579	0	2.934,70
13	NFB 7387	AS00001689	06\01\2019	7579	0	2.934,70
14	NEU 8881	AS00001547	09\01\2019	6599	2	293,47
15	NEU 8881	AS00001548	09\01\2019	5010	0	880,41
16	NEQ 6621	AS00000836	18\01\2019	6920	1	195,23
17	QLQ 1842	AS00001590	19\01\2019	7579	0	2.934,70
18	NEX 9211	AS00001892	07\02\2019	5169	1	2.934,70
19	NEW 4523	AS00001832	09\02\2019	6599	2	293,47
20	NEN 5130	AS00001985	09\02\2019	5159	1	2.934,70
21	NEY 2846	AS00001996	16\02\2019	5010	0	880,41
22	NEY 2846	AS00001999	16\02\2019	7579	0	2.934,70
23	NEZ 2376	AS00001896	23\02\2019	6599	2	293,47
34	NEZ 2376	AS00001888	23\02\2019	5045	0	293,47
25	NEZ 2376	AS00001894	23\02\2019	5169	1	2.934,70
26	NEM 6731	AS00002538	04\03\2019	7579	0	2.934,70
27	QLN 5676	AS00002482	05\03\2019	5169	1	2.934,70
28	NEL 0954	AS00003172	13\04\2019	5274	1	2.934,70
29	NEL 0954	AS00003522	13\04\2019	5169	1	2.934,70
30	QLN 5317	AS00003521	14\04\2019	7579	0	2.934,70
31	NFB 7703	AS00003518	16\04\2019	5819	1	880,41
32	QLQ 0167	AS00003754	21\04\2019	5169	1	2.934,70

33	NES 0198	AS00003723	28\04\2019	7579	0	2.934,70
34	NET 3569	AS00004851	15\05\2019	5185	2	195,23
35	NET 3569	AS00004854	15\05\2019	5193	0	293,47
36	NET 3569	AS00005233	15\05\2019	5614	2	195,23
37	NET 3569	AS00005242	15\05\2019	7579	0	2.934,70
38	NEN 5891	AS00004964	17\05\2019	6599	2	293,47
39	NFA 2631	AS00005365	22\05\2019	7579	0	2.934,70
40	NEM 4958	AS00005455	24\05\2019	7625	1	293,47
41	NSQ 9371	AS00005540	26\05\2019	5169	1	2.934,70
42	NEK 4462	AS00004079	26\05\2019	7579	0	2.934,70
43	NEK 8369	AS00005440	27\05\2019	7579	0	2.934,70
44	NEK 8369	AS00005441	27\05\2019	6912	0	88,38
45	QON 5368	AS00005639	28\05\2019	5185	2	195,23
46	QLO 6471	AS00016672	01\10\2020	6599	2	293,47
47	NEJ 7231	SE00011510	02\04\2020	5452	2	195,23
48	QLP 9668	SE00011220	02\04\2020	6599	2	293,47
49	NFB 7222	SE00011092	06\04\2020	6726	1	195,23
50	NEU 1663	SE00011305	07\04\2020	5010	0	880,41
51	NEY 3157	SE00011231	08\04\2020	5118	0	880,41
52	NEX 4981	SE00011261	08\04\2020	5599	2	293,47
53	NEK 8215	SE00011232	08\04\2020	5045	0	293,47
54	QLR 7465	SE00011726	10\04\2020	5010	0	880,41
55	NEK 7646	SE00011648	10\04\2020	5185	2	195,23
56	QLR 7465	SE00011731	10\04\2020	6599	2	293,47
57	NET 3191	SE00011884	11\04\2020	6599	2	293,47
58	NEW 5732	SE00011633	13\04\2020	6599	2	293,47
59	NEN 1335	SE00011774	14\04\2020	5118	0	880,41
60	NEN 1335	SE00011776	14\04\2020	7366	2	130,16
61	NEP 8452	SE00011708	15\04\2020	6769	0	130,16
62	QLN 2118	SE00011779	15\04\2020	7340	0	130,16
63	NEU 6916	SE00011780	15\04\2020	5010	0	880,41
64	NEU 6916	SE00011782	15\04\2020	5118	0	880,41
65	NEU 6916	SE00011827	15\04\2020	6599	2	293,47
66	QLN 1571	SE00011936	15\04\2020	6599	2	293,47
67	NEP 8452	SE00011706	15\04\2020	5142	0	293,47
68	NSP 1045	SE00011699	15\04\2020	6769	0	130,16
69	QLO 2172	SE00011940	16\04\2020	6912	0	88,38
70	NET 0526	SE00011749	16\04\2020	6599	2	293,47
71	NET 0526	SE00011783	16\04\2020	5142	0	293,47
72	NEQ 5269	SE00011742	18\04\2020	5045	0	293,47
73	NEO 6667	SE00012080	18\04\2020	7340	0	130,16
74	QLQ 7108	SE00012076	20\04\2020	6068	1	195,23
75	QLN 3716	SE00012014	20\04\2020	6068	1	195,23
76	NES 3538	SE00011974	23\04\2020	7340	0	130,16
77	NEU 0247	SE00012112	24\04\2020	6599	2	293,47
78	HPE 9255	SE00012115	24\04\2020	6599	2	293,47
79	NEV 4340	SE00012117	24\04\2020	5045	0	293,47
80	HPE 9255	SE00012118	24\04\2020	5010	0	880,41
81	NEU 1775	SE00012157	25\04\2020	5010	0	880,41
82	QLN 3611	SE00012162	26\04\2020	6599	2	193,47
83	NEU 1775	SE00012187	26\04\2020	6599	2	293,47

84	NEW 4386	SE00012051	26\04\2020	6858	0	130,16
85	NEW 4386	SE00012052	26\04\2020	5185	2	195,23
86	QLO 5724	SE00012065	26\04\2020	5045	0	293,47
87	NFA 2873	SE00012184	26\04\2020	6599	2	293,47
88	NES 3228	SE00012070	27\04\2020	6599	2	293,47
89	NEJ 0950	SE00012198	27\04\2020	5010	0	880,41
90	NEV 3621	AJ00040314	04\02\2021	7579	0	2.934,70
91	NET 3569	AS00002423	07\02\2021	5118	0	880,41
92	NER 4894	SE00017146	13\07\2021	6599	2	293,47
93	NER 4894	SE00017147	13\07\2021	5118	0	880,41
94	NER 4894	SE00017533	13\07\2021	5010	0	880,41
95	QLP 8439	SE00017748	07\08\2021	5010	0	880,41
96	QLP 8439	SE00017749	07\08\2021	6599	2	293,47
97	NEN 9763	SE00017805	18\09\2021	7579	0	2.934,70
98	NEN 9763	SE00017806	18\09\2021	5010	0	880,41
99	QLS6C01	SE00017808	19\09\2021	7579	0	2.934,70
100	QLN 4744	SE00017814	19\09\2021	7579	0	2.934,70

Macapá , 15 de Março de 2022

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Cível

Diretor- Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2022-0315-0008-3294

PORTARIA Nº 130/2022 – DETRAN/AP, 15 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frontistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação

apresentada pela empresa de despachantes, **A L N TEIXEIRA E CIA LTDA**, protocolada neste Departamento em 26/01/2022, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.000458/2022 .

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A L N TEIXEIRA E CIA LTDA, Como Despachante, sob CNPJ Nº 31.521.897/0001-22 com endereço na AV MARIA QUITERIA, Nº 1231- Bairro SANTA RITA CEP: 68.901-305, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa **A L N TEIXEIRA E CIA LTDA, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.**

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 07/04/2022 à 07/04/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0315-0008-3302

PORTARIA Nº 131/2022 – DETRAN/AP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo despachante V. F. DE LIMA LTDA, inscrito no CPF: 24.417.983/0001-24 protocolada neste Departamento em 11/02/2022, atende às exigências contidas na Portaria nº375/2014 epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.000931/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR **V. F. DE LIMA LTDA**, da Empresa de despachante **V.L DESPACHANTE** sob CNPJ Nº 24.417.983/0001-24 com endereço situado na Rua Emilio Medici, nº 596 – Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-576 - Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante

Documentalista da Empresa **V. F. DE LIMA LTDA** para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a conta do dia 13/03/2022 à 13/03/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0315-0008-3313

PORTARIA Nº 132/2022 DETRAN/AP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 001765/2022 – Ofício Interno nº 008/2022-GAB/DETRAN-AP.

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **INACIO MONTEIRO MACIEL**, Diretor Presidente, e **MANOEL CEZAR DA SILVA MARTINS**, Chefe de Unidade/Posto de Atendimento e **MARIA FERNANDA BARBOSA DA SILVA**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com objetivo de acompanhar a equipe na realização de exames de primeira habilitação e entrega de Certificado do Curso de Atualização de Mototaxista, no período de 24 a 26 de Março de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor – Adjunto
DETRAN-AP

HASH: 2022-0315-0008-3339

PORTARIA Nº129/2022 – DETRAN/AP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada do **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA**, protocolada neste Departamento em 24/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.001334/2022.

RESOLVE:

Art.1º RECADASTRAR A **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA**, CNPJ: 73.230.674/0001-56 com endereço na AL EUROPA (POLO EMPRESARIAL), CEP: 06.543-325 - Bairro: TAMBORE-SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 25/02/2022 à 25/02/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0315-0008-3298

PORTARIA Nº133/2022 – DETRAN/AP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC EQUADOR PACOVAL, protocolada neste Departamento em 30 de dezembro de 2021, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES-CFC EQUADOR PACOVAL** sob a razão social empresa **R DA SILVA LEITÃO ME**, CNPJ: 18.291.903/0001-34 com sede na Rua Guanabara, nº 258 – Bairro: Pacoval – Macapá/AP – CEP 68.908-360.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação “A/B”, enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 15/03/2022 a 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0315-0008-3341

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 037/2022 – JUCAP DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor/intérprete ad hoc o Sr. **WANK SANTOS DO CARMO**, brasileiro, solteiro, RG nº 017793-AP, CPF nº 127.191.102-72, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado à avenida Procópio Rôla, nº 623, bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução como intérprete da CERIMONIA DE CASAMENTO CIVIL, em nome de **ABOUBACAR DUABY e JOSIANE DO SOCORRO SANTOS PASTANA**, do idioma Português para o idioma francês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0315-0008-3283

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 24/ 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA**, Biomédica, pertencente ao Quadro de Pessoal do Contrato Administrativo/SESA/GEA para

atuar como Chefe da Hemoterapia e Hematologia deste Instituto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0315-0008-3331

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – HEMOAP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, nomeado pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019.

CONTRATADA: **G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.224.757/0001-85, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS**, brasileira, da RG nº 20.741.201-6 – inscrita no CPF sob nº 113.018.717-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO Nº 003/2018-HEMOAP, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para processamento de bolsas com fornecimento de insumos, softwares, manutenção preventiva e corretiva e treinamento de pessoal, totalmente compatível com os equipamentos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de **R\$ 2.409.352,40 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 2.409.352,40 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 211.392,00 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa e dois reais)**, que correrá ao Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617, Fonte: 216, Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho nº2022NE00024, de 08/03/2022 e **R\$ 354.400,70 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais e setenta centavos)**, que correrá ao Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617, Fonte: 216, Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo conforme Nota de Empenho nº 2022NE00023, de 07/03/2022.

Macapá-AP, 11 de março de 2022
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2022-0315-0008-3320

Centro de Reabilitação do Amapá**PORTARIA Nº03/2022 - CREAP**

O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgado pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do Servidor **Francisco Barbosa Almeida**, CPF nº 373.842.012-68, Matrícula: 0033618-1-01, efetivo como Auxiliar Administrativo – Apoio a Gestão, no Quadro do Governo do Estado do Amapá, Lotado no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas urgentes de pronto pagamento no Valor de Global **R\$ 3.000,00 (3 Mil Reais)**.

Art. 2º Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º Que as despesas deverão ser empenhadas na Ação 2698, Fonte de Recurso 107, Plano Orçamentário 469, no Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Art. 4º O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar

prestação de contas na Unidade Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá – CREAP, dentro de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2022.
Aline Ribeiro Góes
Diretora Presidente – CREAP
Decreto 0415/jan.2022

HASH: 2022-0315-0008-3321

PORTARIA Nº 04/2022 - CREAP

O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgado pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do Servidor **Francisco Barbosa Almeida**, CPF nº 373.842.012-68, Matrícula: 0033618-1-01, efetivo como Auxiliar Administrativo – Apoio a Gestão, no Quadro do Governo do Estado do Amapá, Lotado no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas urgentes de pronto pagamento no Valor de Global **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

Art. 2º Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º Que as despesas deverão ser empenhadas na Ação 2698, Fonte de Recurso 107, Plano Orçamentário 469, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, no Valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

Art. 4º O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá – CREAP, dentro de 10 (dez) dias, a contar do término do prazo de aplicação constante no Artigo 2º.

Art. 5º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2022.
Aline Ribeiro Góes
Diretora Presidente – CREAP
Decreto 0415/jan.2022

HASH: 2022-0315-0008-3322

Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 0046/2022-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor **MÁRCIO GOMES GONÇALVES JÚNIOR**, nº de matrícula: 0973018-4-01, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível I, a realizar

a emissão de Guia de Trânsito de Animal – GTA, em respeito as normas vigentes.

Art. 2º A autorização concedida ao servidor especificado nesta portaria, fica sob a responsabilidade do Chefe da Unidade de Execução Regional de Tartarugalzinho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de março de 2022
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0315-0008-3300

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Defensoria Pública

CONVÊNIO

Vinculado ao Processo nº 2022.02.11.212-21 –

DPE/AP

CONVÊNIO OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO, NA FORMA ESPECÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ – SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA** COMO CONSIGNATÁRIA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – AP COMO CONSIGNANTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ – SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 26.549.311/0001-06, resolvem celebrar o presente convênio mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a concessão de empréstimo consignado, mediante desconto na folha de pagamento do servidor público efetivo da CONSIGNANTE, que tenham sua margem consignável emitida pela CONSIGNANTE e expressamente apresentada para a CONSIGNATÁRIA.

A VIGÊNCIA

O presente convênio terá o prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, e poderá ser renovado automaticamente desde que haja vontade das partes.

VALOR

Sem ônus.

Macapá-AP, 14 de março de 2022.

CONSIGNANTES: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ – SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

HASH: 2022-0315-0008-3260

Ministério Público

CONCORRÊNCIA. Nº 002/2021

Resultado Final da Licitação – Adjudicação e Homologação

Objeto: Contratação de empresa especializada para os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA OBRA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÃO O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL (CAO) E NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (NATA), referente ao processo nº 0006642/2021-82/MPAP.

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, após indeferimento de recurso, resolve ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora do certame empresa **EDIFICA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 23.074.719/0001-72), com o valor global de **R\$ 6.981.113,12 (seis milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e treze reais e doze centavos)**, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 002/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do MP-AP, que declarou Vencedora a empresa. Todos os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.mpap.mp.br e nos autos do processo nº 0006642/2021-82. Macapá-AP, 15/03/2022.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2022-0315-0008-3292

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que se constata, ausência de publicação do extrato do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº. 017/2020/PMT/AP, referente ao objeto, construção de escola municipal na comunidade do Cedro no município de Tartarugalzinho, conforme convênio nº. 004/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC-AP, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao primeiro termo aditivo de prazo nº. 017/2020-PMT, que celebram entre si o Município de Tartarugalzinho - AP, e a Empresa **JK CONSTRUTORA COMERCIO LTDA**, CNPJ: 12.931.299/0001-87, mediante cláusulas e condições do termo aditivo de prazo contados de 17.01.2021 a 16.07.2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Tartarugalzinho-AP, 10 de março de 2022
BRUNO MANOEL REZENDE
PREFEITO DE TARTARUGALZINHO-AP

HASH: 2022-0315-0008-3350

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 017/2020/PMT CONVÊNIO 004/SDC/2019

Publicada na Sessão 03, no DOE nº 7.476, em 05 de agosto de 2021.

Onde se lê Primeiro Termo Aditivo de prazo.

LEIA-SE Segundo Termo Aditivo de prazo.

Onde se lê 180 (cento e oitenta) dias.

LEIA-SE 94 (noventa e quatro) dias.

Processo administrativo 1292-A. 102A/2019 referente a Construção de uma escola na comunidade do cedro no município de Tartarugalzinho.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho
Tartarugalzinho, 10 de março de 2022.

HASH: 2022-0315-0008-3351

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2020/PMT/AP.

Extrato do Segundo Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 016/2020/PMT/AP, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO inscrito no CNPJ: 23.066.632/0001-53 neste ato representado pelo PREFEITO o Sr. BRUNO MANOEL REZENDE e a empresa **G S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: nº 34.163.144/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 016/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal a seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Alteração da cláusula Décima Quinta – Vigência, acrescendo o prazo para execução dos serviços em mais 728 (setecentos e vinte e oito) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do contrato, ou seja, 15/04/2021, passando a expirar em 15/04/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 016/2020 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 10 março de 2022.
Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho

HASH: 2022-0315-0008-3347

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2020/PMT/AP.

Extrato do Segundo Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 018/2020/PMT/AP, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO inscrito no CNPJ: 23.066.632/0001-53 neste ato representado pelo PREFEITO o Sr. BRUNO MANOEL REZENDE

e a empresa **MPA SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: nº 17.660.658/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 018/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal a seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Alteração da cláusula Décima Quinta – Vigência, acrescendo o prazo para execução dos serviços em mais 728 (setecentos e vinte e oito) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do contrato, ou seja, 15/04/2021, passando a expirar em 15/04/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 018/2020 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 10 março de 2022.

Bruno Manoel Rezende

Prefeito de Tartarugalzinho

HASH: 2022-0315-0008-3348

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2020/PMT/AP.

Extrato do Terceiro Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 017/2020/PMT/AP, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO inscrito no CNPJ: 23.066.632/0001-53 neste ato representado pelo PREFEITO o Sr. BRUNO MANOEL REZENDE e a empresa **JK CONSTRUTORA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: nº 12.931.299/0001-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 017/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal a seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Alteração da cláusula Décima Quinta – Vigência, acrescendo o prazo para execução dos serviços em mais 544 (quinhentos e quarenta e quatro) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo do contrato, ou seja, 18/10/2021, passando a expirar em 15/04/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 017/2020 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho, 07 março de 2022.

Bruno Manoel Rezende

Prefeito de Tartarugalzinho

HASH: 2022-0315-0008-3349

Publicações Diversas

AVISO LICENÇA

A TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A. inscrita sob o CNPJ 32.668.008/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação para a Linha de Transmissão 230 kV Jurupari-Laranjal do Jari (C3), com extensão aproximada de 106km,

localizadas respectivamente nos municípios de Almeirim no estado do Pará e Laranjal do Jari no estado do Amapá.

HASH: 2022-0311-0008-3003

PRONORTE INCORPORAÇÕES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM, a Licença de Instalação – L.I. nº 005/2022, com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de Loteamento Urbano, localizado na Rodovia Salvador Diniz nº 354, Distrito de Fazendinha, Macapá-AP.

HASH: 2022-0314-0008-3211

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CASTANHEIROS E AGRICULTORES AGROEXTRATIVISTA DO ASSENTAMENTO MARACÁ - ACAEXMA.

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e da Conselho Fiscal da Associação dos Castanheiros e Agricultores Agroextrativista do Assentamento Maracá-ACAEXMA, **CONVOCA**, as pessoas físicas interessadas, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 02 de abril de 2022, às 14 horas em primeira convocação, e às 15 horas em segunda com qualquer número de presentes.

A Assembleia ocorrerá na Rodovia Macapá/Jari, KM 136, Vila do Maracá, Município de Mazagão-AP, CEP 68940-000, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

1. A fundação da Associação dos Castanheiros e Agricultores Agroextrativista do Assentamento Maracá-ACAEXMA; 2. Discussão e Aprovação do seu Estatuto Social; 3. Eleição e posse da 1ª Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; 4. Assuntos de interesse geral.

Antonio Carlos Pereira

CPF n. 105.787.492-20

Comissão de Constituição e Fundação da Associação dos Castanheiros e Agricultores Agroextrativista do Assentamento Maracá-ACAEXMA

Vila do Maracá, Mazagão-AP, 10 de março de 2022

HASH: 2022-0311-0008-2963

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 81950876. Cód. CRC: 29197F2

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 15/03/2022 21:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

